



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 01/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE

PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
INOVAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2022.08.05.01**

OBJETO: Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI na feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo – SP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONTRATADA: Francal Feiras e Empreendimentos Ltda.

VALOR GLOBAL: R\$ 49.152,24 (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)



AUTUAÇÃO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

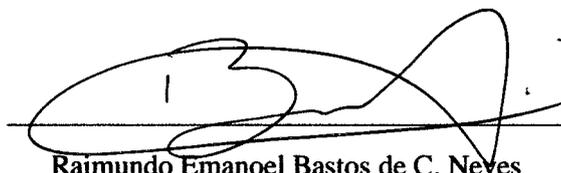
PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.05.01

OBJETO: Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI na feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo – SP.

Hoje, nesta Cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que para constar, fora lavrado este Termo. Eu, Raimundo Emanuel Bastos de C. Neves, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, o subscrevo.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2022.



Raimundo Emanuel Bastos de C. Neves

Presidente Comissão de Licitação

Portaria nº 005/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E
INOVAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, 03 de agosto de 2022.

Senhor.

Raimundo Emanuel Bastos de C. Neves

Presidente Comissão de Licitação

Assunto: Inexigibilidade de licitação voltado para a Contratação da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal.

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, solicitar o desencadeamento, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, caso haja concordância da Assessoria Jurídica deste Município quanto aos aspectos legais, de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação voltado a Contratação da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo – SP, em conformidade com o Termo de Referência que segue em anexo.

Informamos ainda que, empresa detém a exclusividade para programar e organizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios, tem larga experiência neste segmento, nos apresentou proposta para execução do referido serviço, sendo que tal proposta atendeu os requisitos previsto no Termo de Referência anexado a esta solicitação.

Vale ressaltar que, segue também acostada toda a documentação da citada instituição, no sentido de demonstrar sua notoriedade e o regular cumprimento de suas obrigações fiscais e jurídicas.

Na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e apreço;

Atenciosamente,

Wilson Soares Silva

Secretário – SEDECI - Portaria nº 0007/2021



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP.

2. JUSTIFICATIVA

As Feiras são espaços de encontro e troca de experiências. Realizadas em diversos locais do Brasil durante o ano, esses eventos proporcionam novas ideias para os fabricantes de Calçados Feminino, Masculino, Infantil e esportivos, fabricantes e Importadores de Bolsas, Mochilas, Carteiras, Cintos, Malas e Equipamentos para Viagens, acessórios de Moda: Bijuterias, Óculos, Maquiagens e Produtos de Beleza, fornecedores: Equipamentos, Embalagens e Acessórios para Lojas, empresas de tecnologia, fintechs, bancos, meios de pagamentos. Estes nichos movimentam valores expressivos, de acordo com um relatório da Abicalçados, a produção do setor calçadista brasileiro experimentou, em 2021, uma taxa de crescimento de 9,8%, segundo a análise de cenários - balanço de 2021 e Perspectivas para a Indústria Calçadista em 2022. Apesar do crescimento da produção de calçados em 2021, os dados ainda mostram uma queda em relação ao nível pré-pandemia. Isto revela a importância desse segmento para a economia do município.

Em uma feira de calçados para lojistas, há exposições de produtos, desfiles de coleções novas e a exibição de equipamentos e tecnologias inovadoras para o setor. Tudo isso em um ambiente que proporciona novas conexões entre empresas e profissionais do ramo. Alguns desses eventos oferecem palestras e capacitação para os lojistas, de especialistas do varejo. As feiras também atingem nível internacional, com a presença de compradores estrangeiros.

Diante do exposto, considerando a necessidade do município de Juazeiro do Norte estar presente neste evento, bem como apresentar as suas potencialidades e tornar as suas empresas mais competitivas no mercado nacional e internacional. Por isso, faz-se necessário a contratação de uma empresa especializada e que tenha a exclusividade no



processo de programar e realizar uma feira deste porte, conforme descrito neste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo e de acordo com o especificado neste Termo de Referência.

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade
01	Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m ² compostos de 06 salas de 8m ² . O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP.	Serv.	01
Especificações Dos Serviços			
ESTANDE MODULAR 8M (4 x 2m). Serviços: Segurança em sistema coletivo (período noturno); a) Limpeza (antes do funcionamento da feira); b) Energia elétrica (mínima obrigatória); c) Extintor (compatível com o espaço). Estrutura: a) Área + montagem + desmontagem b) Estande construído com paredes em madeira revestida em napa na cor branca e fechamentos em estruturas madeira natural (pinus) revestidas de voil na cor branca, (pé direito 2,20m); c) Carpete na cor grafite aplicado diretamente no piso do pavilhão; d) Testeira medindo 0,70x0,45m (LxA), com aplicação do logotipo; e) Iluminação do estande e prateleiras em LED (luz branca e amarela) f) 02 tomadas tripino 220V; Mobiliário (cor branca): a) 1 mesa redonda com tampo de madeira e 4 cadeiras fixas.			



Expositores de produtos (cor branca):

- a) 02 módulos autoportante medindo 1,50x0,32x1,90m (LxPxA), com 4 prateleiras medindo 1,50x0,32x0,03m (LxPxE), por modulo = 12m lineares de prateleiras, com vão livre de 0,32m de altura entre elas, sendo o último lance em sistema de bancada com portas de correr;
- b) 01 display medindo 0,40x0,40x0,50m (LxPxA);
- c) 01 display medindo 0,40x0,40x0,70m (LxPxA);

4 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) deverá(ão) apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

- a) Ato Constitutivo, contrato social e último aditivo;
- b) Certidão negativa de falência e ou concordata;
- c) Certidão negativa quanto à dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de regularidade relativa a seguridade social (FGTS);
- h) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS);
- i) Certidão negativa de débitos trabalhistas
- j) Prova de inscrição no cadastro federal CNPJ;
- k) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual;
- l) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal;
- m) Termo de referencia
- n) Contrato a ser firmado com a empresa
- o) Justificativa de preço, dotação orçamentária e declaração de cap. Financeira
- p) Proposta da contratada
- q) Ata de posse
- r) Cópia autenticada dos Documentos do representante legal

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Contratação da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios, objeto deste Termo de Referência será pago com recursos municipais, dotação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI), Juazeiro do Norte/CE.



5.2 O valor global do contrato será de R\$ 0,00 (-----), pago de acordo com o detalhamento do serviço.

6 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 - As despesas do contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Dotação	Elemento de Despesa
16	16 01.	23 691 0030 2.143	33.90.39.00

8 - REGIME DE EXECUÇÃO E PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Os produtos a serem entregues estão de acordo com o serviço a ser realizado pela contratada, conforme descrito neste Termo de Referência e englobam a contratação da empresa Franca! Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Franca!, evento que será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

9.1 A CONTRATADA fornecerá ESTANDE MODULAR 8M (4 x 2m).

9.2 Serviços:

Segurança em sistema coletivo (período noturno);

- Limpeza (antes do funcionamento da feira);
- Energia elétrica (mínima obrigatória);
- Extintor (compatível com o espaço).

9.3 Estrutura:

- Área + montagem
- Estande construído com paredes em madeira revestida em napa na cor branca e fechamentos em estruturas madeira natural (pinus) revestidas de voil na cor branca, (pé direito 2,20m);
- Carpete na cor grafite aplicado diretamente no piso do pavilhão;
- Testeira medindo 0,70x0,45m (LxA), com aplicação do logotipo;
- Iluminação do estande e prateleiras em LED (luz branca e amarela)
- 02 tomadas tripino 220V;

9.4 Mobiliário (cor branca):



Desmontagem: 25 e 26 de agosto de 2022

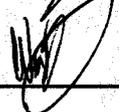
10.2 Após a assinatura do contrato as atividades compreenderão o período entre os dias 18 de agosto de 2022 a dia 26 de agosto de 2022.

10.3 O serviço deverá ser prestado nas condições especificadas neste Termo de Referência.

11. ACOMPANHAMENTO e FISCALIZAÇÃO

A prestação dos serviços realizar-se-á mediante supervisão direta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte/CE -SEDECI que será responsável por verificar as informações fornecidas, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução das ações executadas atestando-as antes de serem encaminhadas para pagamento. Quando da assinatura do contrato será indicado fiscal do contrato para desempenho dessas atribuições.

Juazeiro do Norte/CE, 10 de julho de 2022.



Wilson Soares Silva
Secretário-SEDECI
Portaria Nº 007/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO E A _____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob nº CNPJ nº 07.974.082/0001-14, com sede à Praça Dirceu Figueiredo, s/n, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP - 63.010-147, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte, **WILSON SOARES SILVA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX, expedida pela SSP-CE e CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, _____ estabelecido (a) na(o) _____, inscrito(a) CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) por _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominado de **CONTRATADA(O)**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Contratação por inexigibilidade da empresa **Francal Feiras e Empreendimentos Ltda**, decorrente do procedimento nº _____, para aquisição de estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m², na feira internacional da moda em calçados e acessórios – **Francal**. O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo – SP.

1.2. As partes encontram-se vinculadas ao termo que inexigiu a licitação, bem como a **CONTRATADA** fica vinculada ao Termo de Referência e à sua proposta.

1.3. Não sendo possível a realização do evento nas datas previstas por motivo de força maior ou circunstâncias outras alheias à vontade das partes, haverá o devido remanejamento para outro período, a ser definido consensualmente entre as partes com a maior brevidade possível, desde que o seja dentro do exercício financeiro em vigência quando da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato é originário do Processo Administrativo nº _____ -SEDECI e Inexigibilidade de Licitação Nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

_____-SEDECI, fundamentada no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PAGAMENTO

3.1 O valor global da presente avença é de **R\$ 0,00** (-----).

3.2 O pagamento a ser feito pelo Município de Juazeiro do Norte para a empresa especializada em programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, será efetuado em uma única parcela de **R\$ 0,00** (-----). Com data de faturamento: entre o dia 01 e 25 de cada mês, com data de vencimento: último dia do mês e a forma de pagamento: boleto bancário. Contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

3.3 Em se tratando de aquisição de estande em um único evento a ser realizado no corrente ano, não incidem neste contrato reajuste de valores ou reequilíbrio econômico-financeiro.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato, incluídos tributos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA iniciará a prestação de serviços logo após a assinatura do contrato.

4.2 O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em **R\$ 0,00** (-----), conforme abaixo:

Nº Ordem	ATIVIDADE	VR TOTAL	VR PREF. MUNICIPAL JUAZ NORTE
01	Aquisição de estande com 48m ² compostos de 06 salas de 8m ² . O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00

5.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Dotação orçamentária:



23 691 0030 2.143 (Criação e Apoio a Eventos das Industrias de Juazeiro do Norte),
3.3.90.39 00 (Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica);

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se compromete a:

- 6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato.
- 6.1.2. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.
- 6.1.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de eventual penalidade, oportunizando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Obriga-se a CONTRATADA:

- 7.1.1. Confiar o fornecimento a profissionais idôneos e habilitados e utilizar o mais alto nível da técnica atual.
- 7.1.2. Cumprir o prazo previsto no item 4.2.
- 7.1.3. Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de terceiros.
- 7.1.4. Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada pelo Secretário Municipal.
- 7.1.5. Manterem-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.
- 7.1.6. Responder pelos danos decorrentes da execução do presente Contrato, perante a CONTRATANTE e terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual.
- 7.1.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, cíveis, fiscais e tributárias em relação a seus empregados e terceiros.
- 7.1.8. Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, a CONTRATADA será também responsável:
- 7.1.9. Pela perfeita execução do fornecimento contratado.
- 7.2.0. Pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do Contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor.
- 7.2.1. Pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à CONTRATADA ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.2.2. Pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticadas na execução do fornecimento contratado.

7.2.3. A relação dos encargos constantes desta Cláusula é meramente exemplificativa, não excluindo todos os demais decorrentes do Contrato e das Condições Específicas Contratuais, ou de leis e regulamentos em vigor.

7.2.4. A CONTRATADA fornecerá ESTANDE MODULAR 8M² (2 x 4m).

- a) Montagem: 19 a 21 de agosto de 2022
- b) Desmontagem: 25 e 26 de agosto de 2022

7.2.4.1 Serviços:

Segurança em sistema coletivo (período noturno);

- a) Limpeza (antes do funcionamento da feira);
- b) Energia elétrica (mínima obrigatória);
- c) Extintor (compatível com o espaço).

7.2.4.2 Estrutura:

- a) Área + montagem
- b) Estande construído com paredes em madeira revestida em napa na cor branca e fechamentos em estruturas madeira natural (pinus) revestidas de voil na cor branca, (pé direito 2,20m);
- c) Carpete na cor grafite aplicado diretamente no piso do pavilhão;
- d) Testeira medindo 0,70x0,45m (LxA), com aplicação do logotipo;
- e) Iluminação do estande e prateleiras em LED (luz branca e amarela)
- f) 02 tomadas tripino 220V;

7.2.4.3 Mobiliário (cor branca):

- a) 1 mesa redonda com tampo de madeira e 4 cadeiras fixas.

7.2.4.4 Expositores de produtos (cor branca):

- a) 02 módulos autoportante medindo 1,50x0,32x1,90m (LxPxA), com 4 prateleiras medindo 1,50x0,32x0,03m (LxPxE), por modulo = 12m lineares de prateleiras, com vão livre de 0,32m de altura entre elas, sendo o último lance em sistema de bancada com portas de correr;
- b) 01 display medindo 0,40x0,40x0,50m (LxPxA);
- c) 01 display medindo 0,40x0,40x0,70m (LxPxA);

CLÁUSULA OITAVA: DAS PROIBIÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO

9.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte



prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa;

9.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação do serviço pela Contratada até a sua normalização.

9.3 A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 Impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A Contratada pagará a Contratante a título de multa pelo não cumprimento do estabelecimento do presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 Atraso injustificado na execução dos serviços, causando conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3.1 Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a Contratante fica desobrigada do pagamento do (as) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial nos casos de:

11.3 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.4. Aceito em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de JUAZEIRO DO NORTE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, _____.

WILSON SOARES SILVA

Secretário – SEDECI - Portaria nº 0007/2021

CONTRATANTE

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1)	CPF nº
2)	CPF nº



ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1642
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

**Junto aos autos a documentação e a proposta de preço apresentada pela
FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Data: 03 de agosto de 2022



~~Raimundo Emanuel Bastos de C. Neves~~

Presidente Comissão de Licitação

Portaria nº 005/2022

- FRANCAL ABLAC SHOW – 22 A 24 DE AGOSTO DE 2022
Pavilhão Amarelo – Expo Center Norte – São Paulo - SP

At. Sr. Wilson Soares Silva
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte

Boa tarde,

De acordo com os contatos mantidos com os senhores, apresentamos abaixo a proposta de participação de Juazeiro do Norte, na FRANCAL ABLAC SHOW – 52ª Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios, com aporte financeiro desta secretaria.

Dados da Francal 2022:

Data de realização: 22 a 24 de agosto de 2022

Número de Expositores: 80 empresas

Visitação esperada: 12 mil lojistas e profissionais do setor.

Lançamento: Coleção Alto Verão (vendas final do ano)

Proposta de Participação Juazeiro do Norte:

Área ocupada pelo município de Juazeiro do Norte: 48m² de estande

Valor do Aporte da Participação: R\$ 49.152,24 (Quarenta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

No valor acima estão inclusos: área + montagem dos estandes + imobiliário + serviços coletivos de segurança e limpeza + energia elétrica mínima e obrigatória + extintor de incêndio e testeiras.

Forma de Pagamento: 01 parcela em até o dia 20 de agosto de 2022..

Agradecemos a parceria desta secretaria e seus empresários, pela Francal 2022 e colocamo-nos à disposição.



At. Malu Fiorese
Gerente de Negócios Francal Feiras

FICHA TÉCNICA

FR ESTANDE MODULAR 12M

FRANCAL

CÓDIGO:

Emissão inicial: 10.06.2020

Emissão atual: 10.11.2021

EVENTO: FRANCAL 52 ABLAC SHOW –Feira Internacional da Moda de Calçados e Acessórios

TIPO: B2B

PRODUTO: FR ESTANDE MODULAR 12M

CONCEITO: Novo Formato – nova forma de participação – estandes prontos, realizado em São Paulo.

Data: 22 a 24 de agosto de 2022

Objetivo: Lançamento da coleção Alto Verão.

Vendas para o Natal e **Reveillon**.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

FR ESTANDE MODULAR 12M (4 x 3m e 3x 4m).

Serviços:

- ✓ Segurança em sistema coletivo (período noturno);
- ✓ Limpeza (antes do funcionamento da feira);
- ✓ Energia elétrica (mínima obrigatória);
- ✓ Extintor (compatível com o espaço).

Estrutura:

- ✓ Área + montagem
- ✓ Estande construído com paredes em madeira revestida em napa na cor branca e fechamentos em estruturas madeira natural (pinus) revestidas de voil na cor branca, (pé direito 2,20m);
- ✓ Carpete na cor grafite aplicado diretamente no piso do pavilhão;
- ✓ Testeira medindo 0,70x0,45m (LxA), com aplicação do logotipo;
- ✓ Iluminação do estande e prateleiras em LED (luz branca e amarela)
- ✓ 02 tomadas tripino 220V;

Mobiliário (cor branca):

- ✓ 1 mesa redonda com tampo de madeira e 4 cadeiras fixas.

Expositores de produtos (cor branca):

- ✓ 02 módulos autoportante medindo 1,50x0,32X1,90m (LxPxA), com 4 prateleiras medindo 1,50x0,32X0,03m (LxPxE), por modulo = 12m lineares de prateleiras, com vão livre de 0,32m de altura entre elas, sendo o último lance em sistema de bancada com portas de correr;
- ✓ 01 display medindo 0,40x0,40x0,50m (LxPxA);
- ✓ 01 display medindo 0,40x0,40x0,70m (LxPxA);

FICHA TÉCNICA

FR ESTANDE MODULAR 12M

FRANCAL

CÓDIGO:

Emissão inicial: 10.06.2020

Emissão atual: 10.11.2021

Obs. A arte de comunicação visual da testeira deve ser fornecida pelo cliente até 30 dias antes do início da montagem da feira. Não é permitido alteração na fachada do estande.

PROJETO:



FICHA TÉCNICA

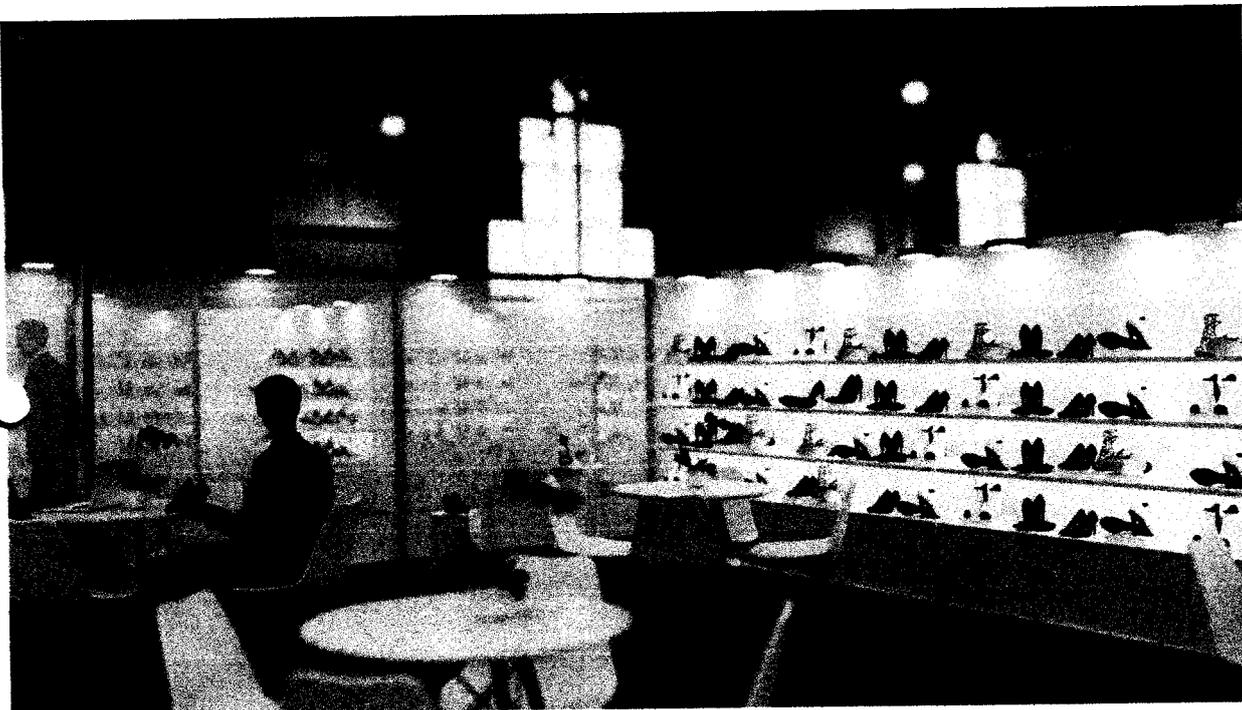
FR ESTANDE MODULAR 12M

FRANCAL

CÓDIGO:

Emissão inicial: 10.06.2020

Emissão atual: 10.11.2021



Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte

Realização: 22 a 24 de agosto de 2022

Montagem: 19 a 21 de agosto de 2022

Horário: 10h às 19h

Desmontagem: 25 e 26 de agosto de 2022

ORGANIZADOR: FRANCAL

REALIZADORA: FRANCAL

PARCERIA: ABLAC

PUBLICO – ALVO:

Expositores:

- ✓ Fabricantes de Calçados Feminino, Masculino, Infantil e Esportivos;
- ✓ Fabricantes e Importadores de Bolsas, Mochilas, Carteiras, Cintos, Malas e Equipamentos para Viagens;
- ✓ Acessórios de Moda: Bijuterias, Óculos, Maquiagens e Produtos de Beleza;
- ✓ Fornecedores: Equipamentos, Embalagens e Acessórios para Lojas;
- ✓ Empresas de tecnologia, fintechs, bancos, meios de pagamentos;

FICHA TÉCNICA		FRANCAL
FR ESTANDE MODULAR 12M		
CÓDIGO:	Emissão inicial: 10.06.2020 Emissão atual: 10.11.2021	

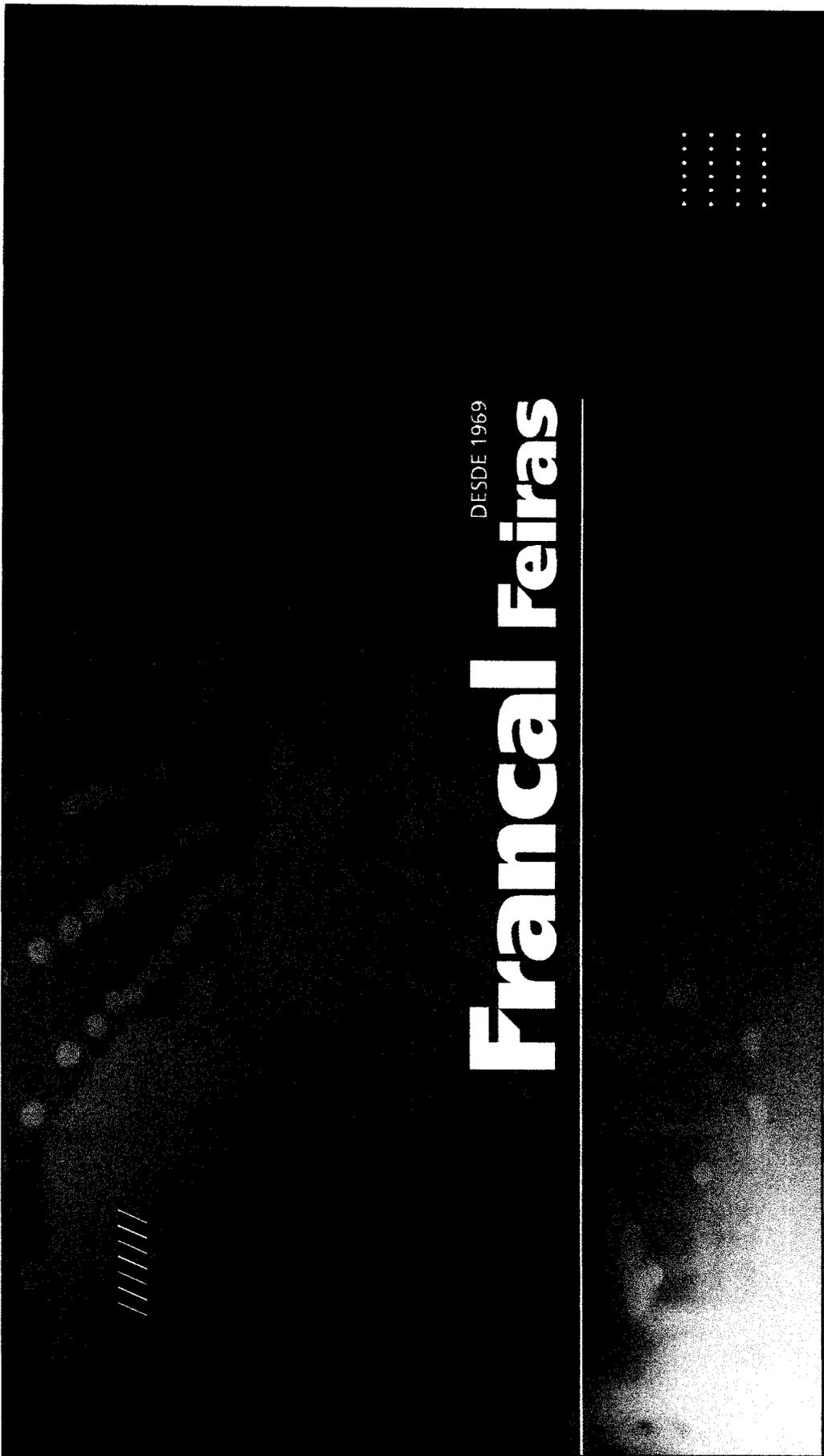
**Visitantes:
Compradores**

- ✓ Lojas de calçados feminino, masculino, infantil e esportivos
- ✓ Lojas de bolsas, mochilas /malas e equipamentos de viagem
- ✓ Lojas de confecções e acessórios de moda
- ✓ Importadores
- ✓ Startups
- ✓ Plataformas digitais

Elaborado por:
Malu Fiorese

Elaborado em:
18.11.2021

Aprovado por:





QUEM SOMOS

Desde 1969, a **FRANCAL FEIRAS** é sinônimo de negócios e pioneirismo. Com mais de cinco décadas de atuação, é uma das maiores e mais tradicionais promotoras de eventos do país, com capital 100% nacional. Os negócios originados pelos 12 eventos de seu portfólio movimentam a economia e contribuem para o desenvolvimento de todas as regiões do Brasil.

Em nossos eventos, o ecossistema de empresas expositoras, visitantes profissionais e consumidores se conecta para criar as condições favoráveis ao enriquecimento do negócio. Atuamos como um elo condutor destes *stakeholders* na geração de alianças estratégicas.

F

Mission
Promover soluções de valor para nossos mercados, criando comunidades de negócios conectadas, integradas e inovadoras.

Values
Ser a principal plataforma para os mercados em que atuamos, criando novos ecossistemas de negócios.

Principles
Conectar e inspirar pessoas e marcas a irem mais longe.

- Somos éticos e transparentes.
- Atuamos de forma simples.
- Lideramos com a cabeça e o coração.
- Somos abertos e inclusivos.
- Somos inovadores.

O QUE FAZEMOS

No físico ou virtual, reunimos **COMUNIDADES DE NEGÓCIOS** de 11 segmentos econômicos, promovendo soluções de valor para esses mercados por meio de relações comerciais duradouras, experiências e conteúdo.





**Nos relacionamos
com todos os setores
da economia:**

- MATÉRIAS-PRIMAS
- BENS DE CAPITAL
- BENS DE CONSUMO
(DURÁVEIS, SEMIDURÁVEIS E NÃO DURÁVEIS)
- SERVIÇOS

E diferentes perfis de público:



B2B

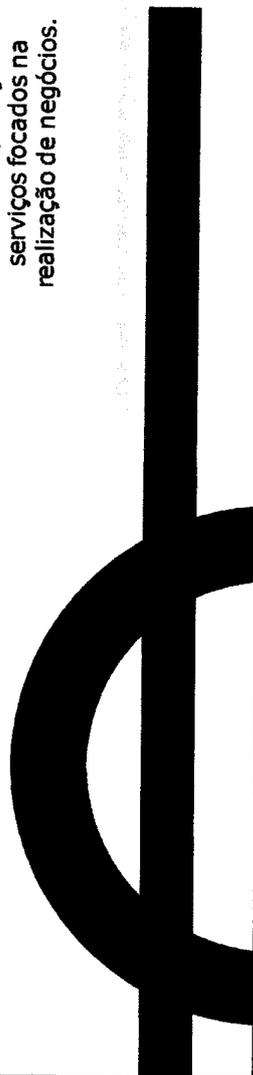
Indústria, varejo e
serviços focados na
realização de negócios.



B2P e B2C

Profissionais e consumidores
em busca de conhecimento,
lançamentos e tendências.

...



F



SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

CALÇADOS E
ACESSÓRIOS
DE MODA



BRINQUEDOS



PRODUTOS
ORGÂNICOS



PRODUTOS
NATURAIS



PAPELARIA,
MATERIAL DE PA-
PELARIA E
CORRETIVOS



FISCINSE
E BEM-ESTAR



INDÚSTRIA
DA ESPRACHIA



INDÚSTRIA
PNEUMÁTICA



PESCADO



FILM



TECNOLOGIA
PARA O COMÉRCIO



FF

**NOSSOS
NÚMEROS**

12

2 MIL

500

170 MIL

50

MIL

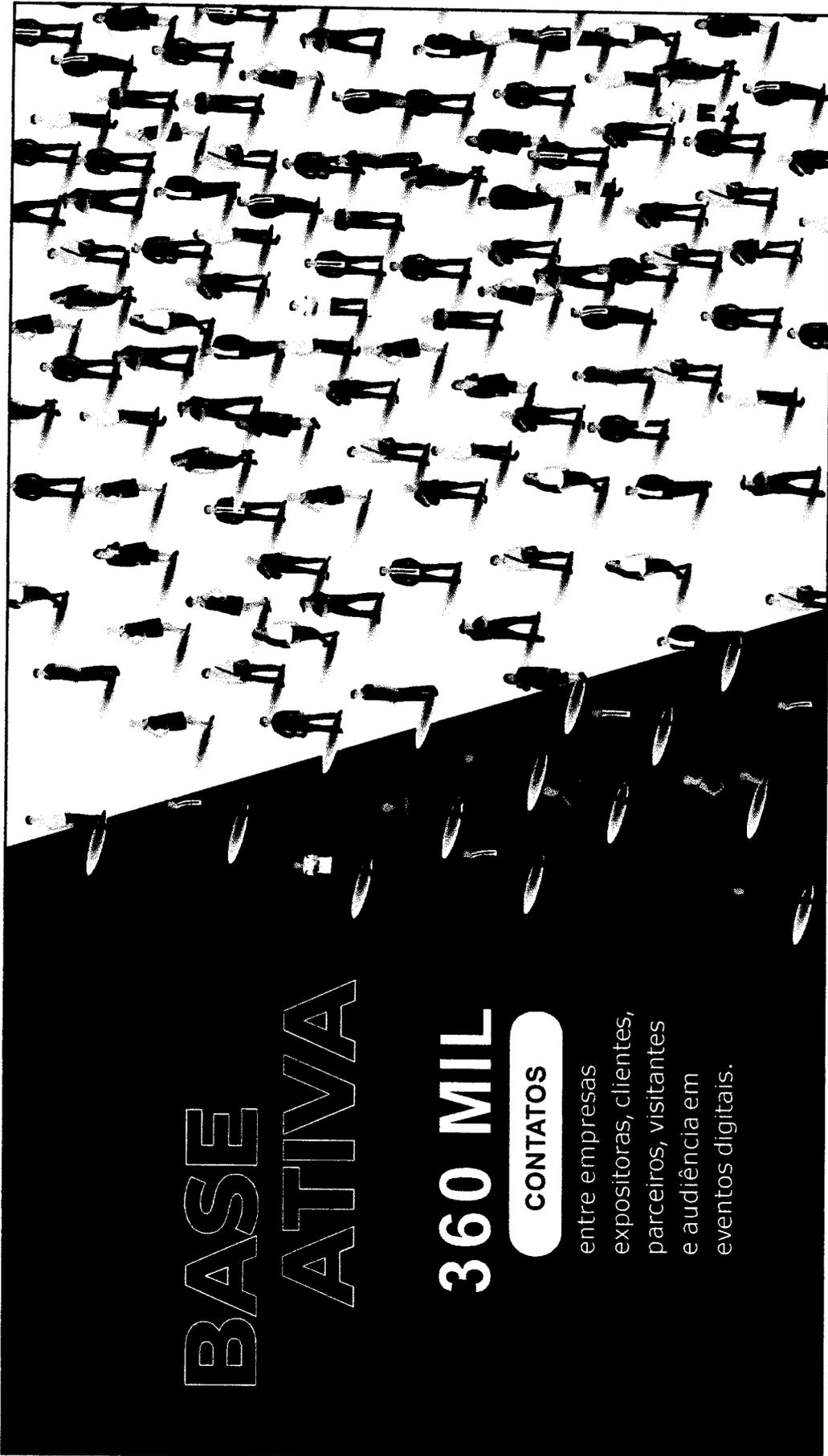


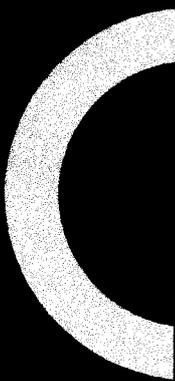
BASE ATIVA

360 MIL

CONTATOS

entre empresas
expositoras, clientes,
parceiros, visitantes
e audiência em
eventos digitais.



ENÇA
DIGITAL

+ de **900 mil** visualizações mensais em 25 sites.

MÍDIAS SOCIAIS
MÍDIAS SOCIAIS

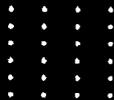
+ de **100 mil** impactos mensais
& **150 mil** seguidores e fãs

.....
.....
.....
.....

F

NOSSOS

EVENTOS



FRANCAL
ABLAC SHOW

Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios

Com mais de 50 edições realizadas, é o tradicional encontro anual do setor calçadista, reunindo grandes players da indústria, do varejo e de toda a cadeia. Oferece uma experiência completa, que passa por lançamentos de produtos, negócios e conteúdo orientado para a atualização profissional em moda e varejo. O evento acontece em período estratégico para potencializar os negócios da temporada de vendas de final de ano, estimula o relacionamento entre toda a cadeia e contribui para o mercado acompanhar as constantes mudanças da moda e do consumo por meio de uma programação dinâmica e relevante.

/// EVENTO ANUAL

350

15 mil

Dados da última edição.



Feira Internacional de Brinquedos

É o terceiro maior evento do setor de brinquedos do mundo e a plataforma oficial de lançamentos, tendências, relacionamento e conteúdo da indústria brasileira. Apresenta mais de 1.500 lançamentos das marcas nacionais que abastecem o varejo durante todo o ano, em especial no Dia das Crianças e Natal.

Realizada em parceria com a ABRINQ - Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos.

/// EVENTO ANUAL

135

13mil

Dados da última edição.





Feira Internacional de Produtos Orgânicos e Agroecologia

A Bio Brazil Fair | Biofach América Latina é o maior encontro da América Latina entre todos que se relacionam com mercado orgânico, do fornecedor de insumos ao consumidor final. Uma ampla gama de lançamentos, conteúdo, soluções e experiências contribui para o fomento de negócios, relacionamento e atualização de um dos setores mais dinâmicos da economia mundial nos dias de hoje.

Juntos, formam o maior evento de negócios do mercado sustentável na América Latina e são ponto de contato obrigatório da comunidade de produtos orgânicos e naturais.

III EVENTOS SIMULTÂNEOS | ANUAIS



Feira de Alimentação Saudável, Suplementos, Produtos Naturais e Saúde

A Naturaltech representa o mercado de alimentação saudável, suplementos, produtos naturais e de saúde, e cria oportunidades de negócios, relacionamento e conhecimento que colaboram para o aumento de um estilo de vida mais saudável, movimentando e conscientizando toda a cadeia.



772

EXPOSITORES



35 mil

VISITANTES PROFISSIONAIS E PÚBLICO EM GERAL

Dados da última edição.



Feira Internacional de Produtos para Papelarias, Escolas e Escritórios

Principal evento de negócios de produtos para papelarias, escolas e escritórios das Américas, é o lugar certo para varejistas, organizadores pessoais, educadores e demais profissionais conhecerem em primeira mão as tendências e lançamentos que geram negócios nos 365 dias do ano.

/// EVENTO ANUAL

140
16 mil

Dados da última edição.



Expobor



Pneushow

Feira Internacional de Tecnologia, Máquinas e Artefatos de Borracha

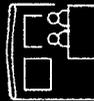
Referência internacional em tecnologia industrial, a Expobor apresenta ao mercado o que há de mais moderno em produtos, máquinas, soluções e inovação para a produção e transformação de artefatos de borracha para os mais variados segmentos industriais, da Indústria automobilística à hospitalar.

Ambos eventos promovem relacionamento e atualização do conhecimento por meio de congressos, seminários, palestras e projetos com forte participação da comunidade acadêmica.

/// EVENTOS SIMULTÂNEOS | BIENNAIS

Feira Internacional da Indústria de Pneus

A Pneushow é orientada para os negócios e conteúdo do segmento de matérias-primas, máquinas, equipamentos e utensílios, serviços e inovações que ampliam a vida útil dos pneus por meio da Reforma (Recapagem, Recauchutagem e Remodelagem), passando também por fabricantes, revendedores e transportadores.



145

EXPOSITORES



8,6 mil

VISITANTES
PROFISSIONAIS

Dados da última edição.



Feira Internacional de Piscinas, Spas, Lazer e Wellness

Único evento de piscinas, spas, decoração e bem-estar na América Latina, apresenta os mais aguardados lançamentos em produtos, equipamentos e serviços para lojistas, hotéis, resorts, parques aquáticos, profissionais selecionados e também o público final, que pode conhecer as novidades e tendências em primeira mão. Junto com os lançamentos e networking, colabora para a atualização profissional em atividades integradas, como aulas e fóruns.

/// EVENTO BIENAL

84

8 mil

Dados da última edição.





Com a consolidação da América Latina como o mais novo hub da produção e consumo mundial de pescado – o continente exporta anualmente US\$ 20 bilhões e projeta aumento acima de 30% até 2030 – a Seafood Show Latin America é o único evento no Brasil voltado a intensificar o intercâmbio entre produtores, fornecedores, importadores e exportadores dos diferentes países do continente entre si e com seus parceiros externos. Acontece no último trimestre do ano, período considerado estratégico para o planejamento da alta demanda de pescado nas festas de final de ano e Semana Santa.

/// EVENTO ANUAL

Primeira Edição em Outubro 2022.



A IFPA - THE BRASIL CONFERENCE & EXPO é o evento voltado para toda cadeia de fornecimento de Frutas, Flores, Legumes e Verduras. O evento conecta quem produz, exporta, importa, prepara, embala, distribui e fornece produtos ou serviços.

A programação conta com os melhores palestrantes internacionais e locais e, além disso, este evento no Brasil proporciona uma imperdível oportunidade de networking com a indústria.

/// EVENTO ANUAL

60

900

Dados da última edição.

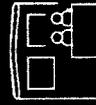


Feira Internacional de Tecnologia para o Comércio

Maior feira de tecnologia para a automação do comércio da América Latina, é referência em soluções inovadoras para melhorar a performance do varejo. Palco de lançamentos e tendências em tecnologia para automação do comércio, lança as novidades dos maiores players do mercado: hardware, software, meios de pagamento, startups, e-commerce e canais de distribuição. Seu congresso aponta os caminhos da tecnologia aplicada para a melhoria da jornada de compra dos clientes.

Realizada em parceria com a AFRAC – Associação Brasileira de Automação para o Comércio.

/// EVENTO ANUAL



150
EXPOSITORES



9,3 mil
VISITANTES PROFISSIONAIS

Dados da última edição.



VEGFEST2022

VEGFEST 2022 - 10 a 12 de Setembro de 2022

Congresso Vegetariano Brasileiro

O maior evento vegetariano das Américas, o VEGFEST, é voltado aos adeptos e simpatizantes deste movimento que cresce a cada ano no mundo.

O Congresso reúne centenas de palestrantes e chefs de culinária referência do Brasil abordando temas sobre o veganismo, além de receitas ao vivo.

A Feira Vegana conta com mais de 100 expositores com milhares e diversos produtos veganos, além de shows e atrações.

/// EVENTO ANUAL

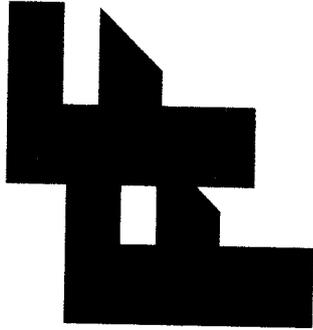
100

10 mil

+100



Dados da última edição.



FRANCALFEIRAS.COM.BR

    @FRANCALFEIRAS



DECLARAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 44 ~~48~~

PREÇO PRATICADO PROJETO ESTANDE COLETIVO DE JUAZEIRO DO NORTE, NA FRANCAL 2022.

Declaramos sob as penas da Lei, que o preço praticado na comercialização do Estande Coletivo de Juazeiro do Norte/CE, na FRANCAL 2022 a ser realizada em São Paulo/SP de 22 a 24 de agosto de 2022, no pavilhão amarelo do Expo Center Norte é de R\$ 1.004,00 /m² (Hum mil e quatro reais) o metro quadrado da área + montagem + mobiliário + serviços coletivos de segurança e limpeza + energia elétrica mínima e obrigatória + extintor de incêndio e testeiras com os logos das empresas participantes.

São Paulo, 09 de agosto de 2022

Atenciosamente.



Fernando Marcolino
Controller - Francal Feiras e Empreendimentos Ltda.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a **FRANCAL – FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, estabelecida na Rua Nelson Francisco, 301 – Jardim Pereira Leite – São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 50.230.978/0001-18, é a única e exclusiva responsável pela organização, comercialização e montagem da **FRANCAL ABLAC SHOW – Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios**, que será realizada de 22 a 24 de Agosto de 2022, no Expo Center Norte – Pavilhão Amarelo em São Paulo/SP.

São Paulo, 15 de Julho de 2022.


Marcia Salatelli de Souza

Gerente Administrativa e Financeira

Nº: 006/2022



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 46/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMUNICAÇÃO INTERNA

DA : COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
À : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador,

Pela presente, esta Comissão de Licitação, vem formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o processo de Inexigibilidade de licitação, fundamentado nas disposições contidas no inciso XIII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para a Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP

Juazeiro do Norte/CE, 03 de agosto de 2022.

Raimundo Emanuel Bastos de C. Neves

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 005/2022



PARECER JURÍDICO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 2022.08.05.01

Consultante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI)

Assunto: Inexigibilidade de licitação para locação de estande na feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE ESTANDE EM EVENTO. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ACOSTADA AOS AUTOS. POSSIBILIDADE JURÍDICA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 25 DA LEI Nº 8.666/93. CONDICIONANTES.

Trata-se de consulta formalizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte (SEDECI) em que se questiona a possibilidade jurídica de realização de inexigibilidade de licitação para locação de estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m² na Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios – Francal, a ser realizada no período de 22 a 24 de agosto de 2022 pela Francal Feiras e Empreendimentos Ltda.

Encaminhados os autos à Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador signatário da análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico, considerando que este procurador foi designado para o acompanhamento e assessoramento do setor de licitações e das matérias afetas a licitações e contratos administrativos do Município de Juazeiro do Norte, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021.

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, por meio do presente, tece uma verificação acerca dos aspectos jurídico formais das minutas do procedimento de inexigibilidade, inclusive da minuta do contrato a ser celebrado.

Instruíram a consulta com a solicitação de realização de locação de estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m² na Feira Internacional da Moda em Calçados e



Acessórios – Francal, a ser realizada no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Termo de Referência (com justificativa, descrição do objeto, indicação de dotação orçamentária e outros), Folder do Evento, Declaração de Exclusividade emitida pela União Brasileira de Feiras e Eventos de Negócios, Proposta de Preços no valor global de R\$ 49.152,24 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), Declaração de Preço praticado emitida pela pretensa contratada e Minuta do Contrato.

No Termo de Referência, o Secretário da SEDECI relatou os motivos pelo qual entende pertinente a locação de estande especificamente Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios – Francal de 2022, transcrevo parte deles:

Reconhecida internacionalmente por sua característica de geração de negócios e pela qualidade e design dos produtos apresentados, a FRANCAL coloca o Brasil como um influente parceiro comercial e entre os grandes players do mercado global.

A Francal Ablac Show é um evento organizado pela Francal Feiras, no mercado desde 1959, juntamente a Associação Brasileira de Lojistas de Artefatos e Calçados. Em 2022, chega a sua 52ª edição, mantendo-se em destaque para a cadeia calçadista por ser um dos maiores eventos da América Latina, de periodicidade anual, reúne entidades setoriais da indústria, varejo, importadores, representantes de classe, autoridades governamentais e demais esferas públicas fundamentais às demandas, conquistas e benefícios a todo setor coureiro-calçadista brasileiro.

Com isso, essa feira consolidou-se enquanto catalisador de importantes atores do setor e espaço gerador de negócios no mercado interno e externo, atualização no que há de mais moderno para os lojistas e socialização entre compradores, vendedores e fornecedores.

Diante do exposto, a necessidade do município de Juazeiro do Norte estar presente neste evento fundamenta-se na importância da indústria local acessar esses espaços, aqui especificamente a Francal Ablac Show, pela relevância historicamente comprovada do evento e os produtos advindos desta participação, a citar, atualização do setor e o estímulo as vendas de final do ano. Assim, considerando as atribuições da SEDECI evidencia-se que a participação de representantes da indústria local constitui fomento singular ao setor.

Quanto à declaração de exclusividade inserida neste caderno processual, verifica-se que tal documento conta com timbre da União Brasileira de Feiras e Eventos de Negócios (UBRAFE) e foi assinado por Marcia Salarolli de Souza. O teor do documento é o seguinte:



Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a FRANCAL – FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., estabelecida na Rua Nelson Francisco, 301 – Jardim Pereira Leite – São Paulo - SP, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 50.230.978/0001-18, é a única e exclusiva responsável pela organização, comercialização e montagem da FRANCAL ABLAC SHOW – Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios, que será realizada de 22 a 24 de Agosto de 2022, no Expo Center Norte – Pavilhão Amarelo em São Paulo/SP.

Certifico ainda que, por segurança e garantia de legalidade mínima, com o máximo zelo que se deve ter – em que pese este seja de responsável do gestor da Consulente – consultei, na data da emissão deste parecer, o sítio eletrônico da UBRAFE (<https://www.ubrafe.org.br/paginas/conselho.php>) e atestei que Maria Salarolli de Souza está relacionada como colaboradora da Administração e Secretaria Geral da UBRAFE.

Ausentes os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal da pretensa contratada, nos termos dos artigos 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93, bem como a justificativa de preços, conforme art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93. Ressalve-se, desde já, que a instrução dos autos com esses documentos é indispensável para a formalização do contrato pretendido, ficando a eficácia do presente parecer condicionada à sua juntada.

Eis o relato. Passo às considerações sobre a possibilidade jurídica da contratação em comento.

A Constituição Federal de 1988, ao dispor sobre os princípios que regem a Administração Pública, estabeleceu, em seu artigo 37, inciso XXI, a necessidade de um procedimento prévio formal de escolha para as contratações de obras, serviços, compras e alienações. Esse procedimento administrativo preparatório de um contrato a ser celebrado entre a Municipalidade e os particulares é o que se denomina de licitação. Vejamos o que diz aquele dispositivo:

Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, como regra geral, tem-se a obrigatoriedade de licitação para a celebração de contratos com particulares. Entretanto, referido dispositivo constitucional ressaltou algumas situações, a serem previstas pela legislação infraconstitucional, isentando a



Administração Pública do procedimento licitatório. São os casos de licitação dispensada e de dispensa e inexigibilidade de licitação, institutos diversos previstos nos artigos 17, 24 e 25, respectivamente, da Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações.

Feitas essas considerações, impende, neste momento, analisar a presente situação – *locação de estande em evento nacional* – a fim de perquirir se restou configurada a inviabilidade de competição, premissa básica das hipóteses de inexigibilidade de licitação, consubstanciadas no artigo 25 da Lei de Licitações, transcrito a seguir:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A inexigibilidade da licitação há de ser compreendida como o procedimento administrativo cabível para viabilizar a aquisição ou contratação de produto ou serviço, sem licitação, em razão de no caso específico não se concretizarem os pressupostos necessários para instauração de licitação, notadamente: competição, existência de mais de um fornecedor para o objeto, seleção de proposta mais vantajosa, entre outros. Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello:

Em suma: sempre que se possa detectar uma invidiosa e objetiva contradição entre o atendimento a uma finalidade jurídica que incumba à Administração perseguir para bom cumprimento de seus misteres e a realização de certame licitatório, porque este frustraria o correto alcance do bem jurídico posto sob sua cura, ter-se-á de concluir que está ausente o pressuposto jurídico da licitação e, se esta não for dispensável com base em um dos incisos do art. 24, deverá ser havida como excluída com supedâneo no art. 25, *caput*.

(MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. 30 ed. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 561/562)

Sabe-se que os casos típicos de inexigibilidade de licitação ocorrem quando existe um único fornecedor ou prestador de serviço que atenda aos requisitos de que a



Administração precisa. Nesse sentido, ensina Marçal Justen Filho:

Na primeira categoria, encontram-se os casos de inviabilidade de competição por ausência de pluralidade de sujeitos em condição de contratação. São as hipóteses em que é irrelevante a natureza do objeto, eis que a inviabilidade de competição não decorre diretamente disso. Não é possível a competição porque existe um único sujeito para ser contratado.

(...)

A primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública. Quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a licitação seria imprestável. Mais precisamente, a competição será inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 406/407)

Com efeito, narrada nestes autos a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação na locação de estande para participação em evento nacional – Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios – e uma vez verificada a exclusividade em seu fornecimento, não há que se questionar o fato de que o presente caso se trata de uma hipótese permissiva de contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

A jurisprudência é uníssona quanto à possibilidade de aluguel de estande em evento por meio de inexigibilidade de licitação quando sua comercialização é feita exclusivamente por uma pessoa.

**PROCEDIMENTO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LOCAÇÃO MONTAGEM E DECORAÇÃO DE ESTANDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO FORMALIZAÇÃO
EXECUÇÃO FINANCEIRA DISPOSITIVOS LEGAIS
CUMPRIMENTO REGULARIDADE QUITAÇÃO.**

1. **É declarada a regularidade do procedimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação realizado conformidade com as exigências legais preconizadas para os instrumentos da espécie, em especial o Decreto Federal n. 7892/2013, Lei Federal 8.666/93; assim como a formalização do contrato administrativo contém as cláusulas necessárias e os elementos essenciais previstos na lei, devidamente publicado na imprensa oficial.**

2. Também recebe a declaração de regularidade a execução financeira do contrato que comprova o correto processamento dos estágios da despesa e apresenta os documentos de remessa obrigatória, evidenciando o cumprimento das exigências legais e regulamentares.

(TCE-MS. Processo 12403/2018. Relator Conselheiro Marcio Campos Monteiro. Segunda Câmara. Julgado em 08/04/2021.)



Versam os presentes autos, sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação, da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº 018/2011, firmado entre o Fundo para o desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul e a empresa BNT – Feiras e Congressos Ltda., tendo por objeto a contratação de empresa para locação, montagem e decoração de um estande, para a participação da Fundação de Turismo/MS, na 17ª Edição da BNT Mercosul. Em análise conclusiva de f.115-118, a 3ª Inspeção de Controle Externo, verificou a regularidade e legalidade da inexigibilidade de licitação, da formalização bem como da execução do contrato (1ª e 2ª fases). O Ministério Público de Contas, em seu parecer de f. 120-121, opinou pela legalidade e regularidade da inexigibilidade de licitação, da formalização e da execução do contrato em comento. É o relatório. De uma análise detida dos autos em epígrafe, é possível vislumbrar que os atos praticados quanto à contratação direta por inexigibilidade de licitação, à formalização e à execução contratual, encontram-se de acordo com os preceitos no que concerne à legalidade e regularidade. (TCE-MS. Relator Conselheiro Waldir Neves Barbosa. Processo 589522011. Julgado em: 07/08/2012)

Em que pese estejam, aparentemente, cumpridos os pressupostos legais mínimos para a concretização de inexigibilidade de licitação, recomendo que a SEDECI adote diligências, devidamente comprovadas nos autos, a fim de aferir a veracidade e legalidade da declaração de exclusividade emitida pela UBRAFE. Tal recomendação baseia-se no entendimento do Tribunal de Contas de União (TCU) e na Orientação Normativa nº 16/2009 da Advocacia Geral da União (AGU), em atenção aos Princípios da Legalidade e Moralidade.

SÚMULA Nº 255 – TCU

Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.

(...) quando do recebimento de atestados de exclusividade de fornecimento de materiais, equipamentos ou gêneros (art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93), adote, com fulcro nos princípios da igualdade e da proposta mais vantajosa, medidas cautelares visando a assegurar a veracidade das declarações prestadas pelos órgãos e entidades emitentes, como, por exemplo, consulta ao fabricante.

(TCU. Acórdão nº 578/2002--Plenário, Relator Ministro



Benjamin Zymler, Plenário.)

Orientação Normativa nº 16/2009 – AGU

Compete à administração averiguar a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93

Feita essa diligência, regulares os requisitos específicos da configuração da inexigibilidade de licitação pertinente ao objeto.

Passamos aos critérios gerais de instrução processual de contratações diretas. No caso, incompleta a devida comprovação da justificativa do preço proposto, tendo tão somente sido juntada aos autos a proposta da pretensa contratada e uma declaração firmada por tal pessoa expondo qual o preço geral pelo metro quadrado. Com efeito, o art. 26, parágrafo único, III, da Lei nº 8.666/93, exige do Poder Público que se faça pesquisa de mercado para confirmar a compatibilidade do preço ofertado à Administração no caso específico. Condiciono a validade deste parecer à realização de tal pesquisa mercadológica.

Quanto ao preço ajustado, saliente-se que esta Procuradoria não possui competência para analisar o *quantum* a ser desembolsado pelo ente público para consecução do objeto da contratação *sub examine*, constituindo incumbência do gestor da consulente avaliar seus respectivos valores, sob pena de ineficácia deste parecer.

Sobre a minuta do contrato, presentes as cláusulas obrigatórias estabelecidas no art. 55 da Lei nº 8.666/93, devendo assim permanecer. O prazo de vigência restrito ao exercício financeiro em curso e a forma de pagamento ocorrerá: “a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte”. Ou seja, não haverá pagamento antecipado.

Tratando-se a pretensa contratação de hipótese de inexigibilidade de licitação também devem ser adotadas as providências, no que couber, acerca da aplicação da Lei 8.666/93 à futura contratada. Dessa forma, recomenda-se que seja exigido da pretensa contratada, por ocasião da contratação e/ou pagamento, a documentação comprobatória da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista além de outras comprovações fiscais cabíveis (art. 27 e seguintes da Lei nº 8.666/93).

Por fim, o processo de inexigibilidade deve ser ratificado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDECI) e publicado no Diário Oficial do Município (DOM), no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

J



Cumprir registrar, finalmente, que a análise empreendida se circunscreve aos aspectos legais envolvidos no procedimento em exame, não cabendo a esta unidade jurídica adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos nº 1492/2021-Plenário¹, nº 181/2015²-Plenário e o nº 186/2010-Plenário³ do qual se extrai a função do parecer jurídico: “O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital”.

Diante de todo o exposto, entendo pela **possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 25, *caput* da Lei nº 8.666/93, da sociedade empresária Francal Feiras e Empreendimentos Ltda para a locação de estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m² na Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios – Francal, a ser realizada no período de 22 a 24 de agosto de 2022, desde que observadas todas as condições e ressalvas relacionadas no presente parecer.

Por fim, valer ressaltar, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando o gestor à sua decisão, conforme se extrai do julgado pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 24.073, rel. Ministro Carlos Velloso, *in verbis*:

EMENTA: CONSTITUCIONAL”. ADMINISTRATIVO. TRIBUNAL DE CONTAS. TOMADA DE CONTAS: ADVOGADO. PROCURADOR: PARECER. C.F. art. 70, parág. Único, art. 71, II, art. 133. Lei nº 8.906, de 1994, art. 2º, § 3º, art. 7º, art. 32, art. 34, IX.

I. - Advogado de empresa estatal que, chamado a opinar, oferece parecer sugerindo contratação direta, sem licitação, mediante interpretação da lei das licitações. Pretensão do Tribunal de Contas da União em responsabilizar o advogado solidariamente com o administrador que decidiu pela contratação direta: impossibilidade, dado que o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa. Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13º ed., p. 377.

II. - O advogado somente será civilmente responsável pelos danos causados a seus clientes ou a terceiros, se decorrentes de erro grave, inescusável, ou de ato ou omissão praticado com culpa, em sentido

¹ TCU. Acórdão nº 1492/2021. Relator Ministro Bruno Dantas. Plenário. Julgado em: 23/06/2021.

² TCU. Acórdão nº 181/2015. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 04/02/2015.

³ TCU. Acórdão nº 186/2010. Relator Ministro Raimundo Carreiro. Plenário. Julgado em: 10/02/2010.



largo: Cód. Civil, art. 159; Lei 8.906/94, art. 32.
III. - "Mandado de Segurança deferido.

No mesmo sentido segue a súmula 05/2012 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB, senão vejamos:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

A decisão de mérito, acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária da contratação cabe exclusivamente à autoridade consulente, não sendo objeto deste parecer jurídico.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte, 04 de agosto de 2022.

Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE 34.937



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

MEMORANDO/CPL

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: SENHOR ORDENADOR DE DESPESA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2022.

Senhor Ordenador,

Pelo presente solicitamos de V.S.a., se digne autorizar esta Comissão Permanente de Licitação, a realizar Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP, enquadrando-se assim na hipótese de Inexigibilidade de Licitação com supedâneo no Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8666/93, e suas alterações posteriores, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Procuradoria Jurídica do Município, com parecer favorável.

A despesa total está estimada em **R\$ 49.152,24** (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), e deverá ser classificada na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	16 01.	23 691 0030 2.143	33.90,39.00

 Raimundo Emanuel Bastos de C. Neves Presidente da Comissão de Licitação Portaria nº 005/2022	 Wilson Soares Silva Secretário – SEDECI Portaria nº 0007/2021 AUTORIZO EM: 05 de agosto de 2022
--	---



ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 57 de 122
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS

Ao

Sr. Presidente da comissão de Licitação

Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. Vimos informar a V.S.ª. Que há estimativa do impacto Orçamentário Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal, através da Dotação Orçamentaria: **23 691 0030 2.143**, para a Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP, estando o processo em compatibilidade e adequação com Lei Orçamentaria Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias.

Atenciosamente

Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2022.



José Gonçalves de Moura Neto
Secretário Municipal de Finanças

De acordo:



Wilson Soares Silva
Secretario Desenvolvimento Econômico e Inovação
Portaria nº0007/2021



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 58 47

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.05.01

ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI

OBJETO

Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - **SEDECI**, por meio do termo de referência, tem por finalidade. Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP.

Diante do exposto, faz-se necessário a contratação de empresa especializada e com expertise no processo de planejar, programar e realizar feiras, conforme descrito no Termo de Referência.

Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147 – Juazeiro do Norte/CE - Fone: (88) 3566 1010

site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Quanto à matéria de Direito entendemos tratar-se de uma hipótese de inexigibilidade de Licitação enquadrando-se no inciso VIII do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...]:

[...]

V – Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

FONTE DE RECURSOS:

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	16 01.	23 691 0030 2.143	3.3.90.39.00

FAVORECIDO:

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:

Empresa: FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 50.230.978/0004-60

Endereço: Rua Nelson Francisco, 301 – Jardim Pereira Leite – SP.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Mediante entendimento prévio com a FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, discutiu-se todas as condições para a prestação dos serviços em questão. Quando fora pactuado o ajuste financeiro, sendo assim, apresentada proposta financeira totalizando a importância global de **R\$ 49.152,24** (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos),



MOTIVO DA ESCOLHA:

Os serviços solicitados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, deverão ser contratados com a FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.230.978/0004-60, uma vez que a mesma atende a todos os requisitos que permitem a exceção à regra. Conforme previsão de Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Juazeiro do Norte/CE.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, através de seu Presidente, o Sr. Raimundo Emanuel Bastos de C. Neves, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente Declaração de inexigibilidade de Licitação, fundamentada no Art. 24 inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor da FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.230.978/0004-60

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Ilmo. Sr. Wilson Soares Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, todo teor da presente Declaração, para que proceda, se de acordo, com a devida Ratificação.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2022.

Raimundo Emanuel Bastos de C. Neves

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 005/2022

Ana Régia dos Santos Pinto

Comissão Permanente de Licitação

Membro

Romana Alves Santos

Comissão Permanente de Licitação

Membro



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.05.01

O Ilmo. Senhor Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, a Sr. Wilson Soares Silva, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o **Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, e considerando o que consta do presente Processo Administrativo, **RATIFICAR** a Declaração de Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP, em favor da empresa **FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.230.978/0004-60**, com valor total de **R\$ 49.152,24** (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), na conformidade do Art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Juazeiro do Norte – CE, 06 de agosto de 2022.

Wilson Soares Silva

Secretário – SEDECI

Portaria nº 0007/2021



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Inexigibilidade N° 2022.08.05.01

Razão Social: FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

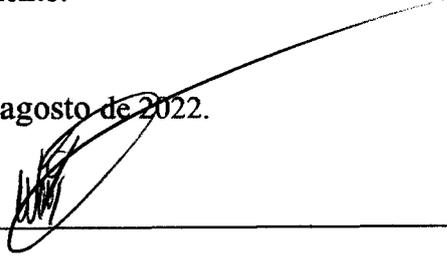
CNPJ: 50.230.978/0004-60.

Endereço: Rua Nelson Francisco, 301 – Jardim Pereira Leite – SP.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação N° 2022.08.05.01, cujo objeto é a Contratação por Inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo – SP.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de agosto de 2022.



Wilson Soares Silva

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - Portaria nº 0007/2021

Recebido em: 08 de agosto de 2022.


.....
FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.05.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, o Sr. **Wilson Soares Silva**, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.08.05.01, conforme segue: **Objeto:** Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP, em favor da empresa FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.230.978/0004-60, com valor total de **R\$ 49.152,24** (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), **Fundamento Legal:** Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Wilson Soares Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Juazeiro do Norte/CE, em 05 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.11.30.2

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO AGENCIAMENTO DE VIAGEM, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA O ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

VALOR ADITIVADO: R\$ 25.002,50 (vinte e cinco mil e dois reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07.

SIGNATÁRIOS: Francimones Rolim de Albuquerque e Aparecida Alves da Silva.

DATA: 10 de agosto de 2022.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.05.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Juazeiro do Norte/CE, em cumprimento da ratificação procedida pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, o Sr. Wilson Soares Silva, faz publicar o extrato resumido do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.08.05.01, conforme segue: Objeto: Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios - Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no

Estado de São Paulo - SP, em favor da empresa FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.230.978/0004-60, com valor total de R\$ 49.152,24 (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso XIII, c/c Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Wilson Soares Silva, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

Juazeiro do Norte/CE, em 05 de agosto de 2022.

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 2021.03.26.1

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2021.08.03-0006, REFERENTE À LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº 2021.06.29.1. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA J V VIEIRA SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. DO FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO ADITAMENTO: AS PARTES, JUSTAS E CONTRATADAS, PELO PRESENTE E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, ACORDAM EM PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, A CONTAR DO DIA 03 DE AGOSTO DE 2022. SIGNATÁRIOS: VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA.

JUAZEIRO DO NORTE/CE, 21 DE JULHO DE 2022.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.07.20.1. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho, vestuário e EPIs destinados ao atendimento das necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 03 - Vestuário, no valor global de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta



ESTADO DO CEARÁ COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6542
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2022.08.12.001

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO E A FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob nº CNPJ Nº 07.974.082/0001-14, com sede à Praça Dirceu Figueiredo, s/n, Centro, Juazeiro do Norte/CE, CEP - 63.010-147, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação de Juazeiro do Norte, WILSON SOARES SILVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 960.290.004-29, expedida pela SSP-CE e CPF/MF nº 623.854.453-87, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA estabelecido (a) na(o) RUA NELSON FRANCISCO, 301 – SEGUNDO PISO – BAIRRO: LÍMAO – SÃO PAULO/SP- CEP: 02712-100, inscrito(a) CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) por JAMIL ABDALA, portador(a) do CPF nº 570.137.808-04, doravante denominado de CONTRATADA(O),, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, decorrente do procedimento nº 2022.08.05.01, para aquisição de estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m², na feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal. O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo – SP.

1.2. As partes encontram-se vinculadas ao termo que inexigiu a licitação, bem como a CONTRATADA fica vinculada ao Termo de Referência e à sua proposta.

1.3. Não sendo possível a realização do evento nas datas previstas por motivo de força maior ou circunstâncias outras alheias à vontade das partes, haverá o devido remanejamento para outro período, a ser definido consensualmente entre as partes com a maior brevidade possível, desde que o seja dentro do exercício financeiro em vigência quando da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

2.1. Este contrato é originário do Processo Administrativo nº 2022.08.05.01 - SEDECI e Inexigibilidade de Licitação Nº 2022.08.05.01 -SEDECI, fundamentada no Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO PAGAMENTO

3.1 O valor global da presente avença é de **R\$ 49.152,24** (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos).

3.2 O pagamento a ser feito pelo Município de Juazeiro do Norte para a empresa especializada em programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, será efetuado em uma única parcela de **R\$ 49.152,24** (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). Com data de faturamento: entre o dia 01 e 25 de cada mês, com data de vencimento: último dia do mês e a forma de pagamento: boleto bancário. Contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

3.3 Em se tratando de aquisição de estande em um único evento a ser realizado no corrente ano, não incidem neste contrato reajuste de valores ou reequilíbrio econômico-financeiro.

3.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato, incluídos tributos.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 A CONTRATADA iniciará a prestação de serviços logo após a assinatura do contrato.

4.2 O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em **R\$ 49.152,24** (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos). conforme abaixo:

Nº Ordem	ATIVIDADE	VR TOTAL	VR PREF. MUNICIPAL JUAZ NORTE
01	Aquisição de estande com 48m ² compostos de 06 salas de 8m ² . O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP	R\$ 49.152,24	R\$ 49.152,24
	TOTAL	R\$ 49.152,24	R\$ 49.152,24



5.2 A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Dotação orçamentária:

23 691 0030 2.143 (Criação e Apoio a Eventos das Industrias de Juazeiro do Norte),

3.3.90.39 00 (Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica);

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE se compromete a:

6.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no Contrato.

6.1.2. Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe o prazo, para corrigir erros, defeitos ou irregularidades encontradas na execução dos serviços.

6.1.3. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de eventual penalidade, oportunizando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Obriga-se a CONTRATADA:

7.1.1. Confiar o fornecimento a profissionais idôneos e habilitados e utilizar o mais alto nível da técnica atual.

7.1.2. Cumprir o prazo previsto no item 4.2.

7.1.3. Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou de terceiros.

7.1.4. Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que lhe forem transmitidos pela CONTRATANTE, a menos que expressamente autorizada pelo Secretário Municipal.

7.1.5. Manterem-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

7.1.6. Responder pelos danos decorrentes da execução do presente Contrato, perante a CONTRATANTE e terceiros, em decorrência da responsabilidade contratual ou extracontratual.

7.1.7. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, cíveis, fiscais e tributárias em relação a seus empregados e terceiros.

7.1.8. Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, a CONTRATADA será também responsável:

7.1.9. Pela perfeita execução do fornecimento contratado.

AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

7.2.0. Pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do Contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor.

7.2.1. Pelo ressarcimento de qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à CONTRATADA ou a terceiros.

7.2.2. Pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticadas na execução do fornecimento contratado.

7.2.3. A relação dos encargos constantes desta Cláusula é meramente exemplificativa, não excluindo todos os demais decorrentes do Contrato e das Condições Específicas Contratuais, ou de leis e regulamentos em vigor.

7.2.4. A CONTRATADA fornecerá ESTANDE MODULAR 8M (4 x 2m).

- a) Montagem: 19 a 21 de agosto de 2022
- b) Desmontagem: 25 e 26 de agosto de 2022

7.2.4.1 Serviços:

Segurança em sistema coletivo (período noturno);

- a) Limpeza (antes do funcionamento da feira);
- b) Energia elétrica (mínima obrigatória);
- c) Extintor (compatível com o espaço).

7.2.4.2 Estrutura:

- a) Área + montagem
- b) Estande construído com paredes em madeira revestida em napa na cor branca e fechamentos em estruturas madeira natural (pinus) revestidas de voil na cor branca, (pé direito 2,20m);
- c) Carpete na cor grafite aplicado diretamente no piso do pavilhão;
- d) Testeira medindo 0,70x0,45m (LxA), com aplicação do logotipo;
- e) Iluminação do estande e prateleiras em LED (luz branca e amarela)
- f) 02 tomadas tripino 220V;

7.2.4.3 Mobiliário (cor branca):

- a) 1 mesa redonda com tampo de madeira e 4 cadeiras fixas.

7.2.4.4 Expositores de produtos (cor branca):

- a) 02 módulos autoportante medindo 1,50x0,32x1,90m (LxPxA), com 4 prateleiras medindo 1,50x0,32x0,03m (LxPxE), por modulo = 12m lineares de prateleiras, com vão livre de 0,32m de altura entre elas, sendo o último lance em sistema de bancada com portas de correr;
- b) 01 display medindo 0,40x0,40x0,50m (LxPxA);
- c) 01 display medindo 0,40x0,40x0,70m (LxPxA);

AA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA OITAVA: DAS PROIBIÇÕES

8.1. É vedado à CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA: DO INADIMPLEMENTO

9.1. O inadimplemento das obrigações previstas no presente contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação escrita, com prova de recebimento, para que a parte inadimplente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize a situação ou apresente defesa;

9.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação do serviço pela Contratada até a sua normalização.

9.3 A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 Advertência;

9.3.2 Suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 Impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 A Contratada pagará a Contratante a título de multa pelo não cumprimento do estabelecimento do presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 Atraso injustificado na execução dos serviços, causando conseqüentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

10.3.1 Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, a Contratante fica desobrigada do pagamento do (as) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial nos casos de:

11.3 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.4. Aceito em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de JUAZEIRO DO NORTE, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 71/82

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

Juazeiro do Norte/CE, 12 de agosto de 2022.

WILSON SOARES SILVA

Secretário – SEDECI - Portaria nº 0007/2021

CONTRATANTE

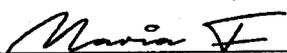
ABDALA JAMIL ABDALA

CPF nº 570.137.808-04

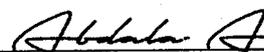
TESTEMUNHAS:

1)		CPF nº 415.052.043.72
2)		CPF nº 693.085.198-15

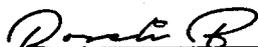
Página de assinaturas



Maria Fiorese
693.085.198-15
Testemunha



Abdala Abdla
570.137.808-04
Signatário



Roseli Bier
Rose Bier Assessoria em Feiras
Testemunha

HISTÓRICO

- 19 ago 2022 11:49:41  Denise Mariana de Andrade criou este documento. (E-mail: denise.andrade@francal.com.br)
- 19 ago 2022 11:50:51  Maria de Lourdes Fiorese (E-mail: malu.fiorese@francal.com.br, CPF: 693.085.198-15) visualizou este documento por meio do IP 189.20.255.138 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 ago 2022 11:51:27  Maria de Lourdes Fiorese (E-mail: malu.fiorese@francal.com.br, CPF: 693.085.198-15) assinou como testemunha este documento por meio do IP 189.20.255.138 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 ago 2022 12:24:44  Abdala Jamil Abdla (E-mail: abdala@francal.com.br, CPF: 570.137.808-04) visualizou este documento por meio do IP 189.20.255.138 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 ago 2022 12:26:14  Abdala Jamil Abdla (E-mail: abdala@francal.com.br, CPF: 570.137.808-04) assinou este documento por meio do IP 189.20.255.138 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil.
- 19 ago 2022 12:22:34  Roseli Bier (Empresa: Rose Bier Assessoria em Feiras, E-mail: rosebier@francal.com.br, CPF: 148.629.300-00) visualizou este documento por meio do IP 177.22.178.214 localizado em São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brazil.
- 19 ago 2022 12:26:39  Roseli Bier (Empresa: Rose Bier Assessoria em Feiras, E-mail: rosebier@francal.com.br, CPF: 148.629.300-00) assinou como testemunha este documento por meio do IP 177.22.178.214 localizado em São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brazil.





ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 73

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.12.001

Extrato de Contrato. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.05.001.
Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa **FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.** **Objeto:** Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. **Valor Total do Contrato: R\$ 49.152,24** (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), **Vigência Contratual:** O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convido as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 **Signatários:** Sr. Wilson Soares Silva e Abdala Jamil Abdala.

Data de Assinatura do Contrato: 12 de agosto de 2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.05.001

Extrato de Contrato. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2022.08.05.001. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto: Contratação por inexigibilidade da empresa Francal Feiras e Empreendimentos Ltda, posto que a mesma detém de exclusividade para programar e realizar a feira internacional da moda em calçados e acessórios – Francal, evento este considerado a principal plataforma lançadora das coleções primavera-verão no país, onde reúne toda a cadeia coureiro-calçadista nacional para a melhor e mais longa temporada de negócios do ano. Objetivando a participação do município de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação-SEDECI no referido evento, firmaremos contrato adquirindo estande com 48m² compostos de 06 salas de 8m². O evento será realizado no período de 22 a 24 de agosto de 2022, Local: Pavilhão Amarelo Expo Center Norte, no Estado de São Paulo - SP, conforme especificações constantes no Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. Valor Total do Contrato: R\$ 49.152,24 (Quarenta e Nove Mil e Cento e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos), Vigência Contratual: O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2022, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93

Signatários: Sr. Wilson Soares Silva e Abdala Jamil Abdala.

Data de Assinatura do Contrato: 12/08/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.02-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Autarquia Municipal de Meio Ambiente e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 354,30 (trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Nelson Soares da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.02-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 136,18 (cento e trinta e seis reais e dezoito centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Fernando Torres Laureano e Nelson Soares da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.02-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 258,11 (duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Edinaldo Aparecido Costa Moura e Nelson Soares da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.02-0004

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.06.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Fundação Memorial Padre Cicero e a empresa COMERCIAL SOARES NS LTDA. Objeto: Aquisição de material de expediente destinado ao atendimento das necessidades da Fundação Memorial Padre Cicero do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 61,62 (sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Nelson Soares da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 02 de Agosto de 2022.



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA	
NIRE 35201839082	CNPJ 50.230.978/0001-18	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 525.898/21-9	DATA DO ARQUIVAMENTO 05/11/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 16/11/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:17:32	CÓDIGO DE CONTROLE 161988423
AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/11/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
2.087.663/21-0



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
030118493-3



DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Ata;			
NOME EMPRESARIAL FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua Nelson Francisco	NÚMERO 301	COMPLEMENTO Segundo piso	CEP 02712-100
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL ba@cejos@francal.com.br
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 50.230.978/0001-18	NIRE - SEDE 3520183908-2	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: JOÃO CARLOS BARTELOS COSTA (Representante)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 207,12	SEQ. DOC. PROT 1/1
ASSINATURA:		DATA: 24/09/2021	DARF: R\$,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: () DBE () Procuração () Alvará Judicial () Formal de Partilha () Balanço Patrimonial () Outros	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE () Documentos Pessoais () Laudo de Avaliação () Jornal () Protocolo / Justificação () Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 10 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.5º, DECRETO 1.800/96



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 77

Gerência de Guarda e Distribuição
(Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
(Verificação de Ficha Cadastral
(Verificação de Aparentamento na Ficha Cadastral
Cadastro
Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
de Protocolo

MO

E: www

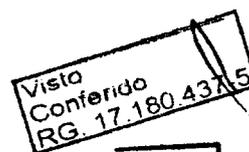


Certifico o registro sob o nº 525.898/21-9 em 05/11/2021 da empresa FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA., NIRE nº 35201839082, protocolado sob o nº 2087663210. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/11/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 161988423. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
05 11 21

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 78

1



SP
2021
COLO

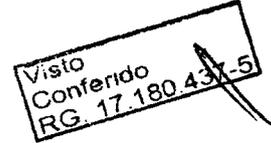
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 50.230.978/0001-18
NIRE 35.201.839.082

Aos vinte dias e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Rua Homero Pacheco Alves, 1142, CEP: 14.400-010 – Cidade de Franca, Estado de São Paulo, hora e local designado, dispensada a convocação prévia, pela presença da totalidade do capital votante;

01 – OCTOGONAL PARTICIPAÇÕES S/A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Francisco, 301, 2º Piso, Jardim das Graças, CEP 02712-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.307.110/0001-02, conforme última ATA arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.342.291, neste ato representada por seus conselheiros Srs. **Abdala Jamil Abdala**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG/SP nº 4.401.630-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.137.808-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Uaimaré, 84 – CEP: 04068-080, Planalto Paulista; **João Batista de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG/SP nº 6.527.189-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.433.478-68, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Paris, 144, Residencial I, Alphaville, CEP: 06474-000; **Toni Salloum Filho**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.505.838-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.060.618-01, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, na Rua Estevão Leão Bourroul, 2000, apto. 91, Centro, CEP 14400-750; **Fernando Maniglia Brigagão**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 23.845.935-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 178.736.198-50, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, na Rua Theotônio Silva, 660 – Bairro Jardim Santana, CEP 14403-060; **Daniel Franchini Lima**, brasileiro, solteiro, maior de idade, data de nascimento 28/10/1985, publicitário, portador do RG(SP) 30.724.412-X e CPF 333.816.468-85, residente e domiciliada a Rua Bela Cintra, 1702 – Apto 112 CEP

(Handwritten signatures and initials)

JUCESP
05 11 21



01415-001 - Consolação, São Paulo-SP; **Delmo Poppi Netto**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade RG/SP nº 8.017.032-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 168.632.408-15, residente e domiciliado na cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Avenida Major Nicácio, 2.175, Centro, CEP: 14401-135; **Maria Helena Bagueira Leal Coelho**, brasileira, casada, empresário, portadora da Carteira de Identidade RG/SP nº 4.344.774 e inscrito no CPF/MF sob nº 747.525.028-87, residente e domiciliada na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Alameda dos Flamboyantes, 933 - Morada Verde, CEP: 14404-409; **Miguel Heitor Bettarello**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG/SP nº 3.706.518 e inscrito no CPF/MF sob nº 026.477.618-68, residente e domiciliado na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua João Goes Conrado, 3.200, Bairro São José, CEP: 14403-446.

02 - FRANCAL ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nelson Francisco, 301, 2º Piso, Jardim das Graças, CEP 02712-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.894.440/0001-16, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.219.261.741, neste ato representada por seus Diretores, Srs. **Abdala Jamil Abdala**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG/SP nº 4.401.630-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.137.808-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Uaimaré, 84 - CEP: 04068-080, Planalto Paulista; e **Daniel Franchini Lima** brasileiro, solteiro, maior de idade data, de nascimento 28/10/1985, publicitário, portador do RG/SSP/SP 30.724.412-X e CPF/MF 333.816.468-85, residente e domiciliado a Rua Bela Cintra, 1702 - Apto 112, CEP 01415-001;

Realizou-se a reunião de sócios da **FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, assumindo a presidência da mesa o Sr. **DELMO POPPI NETTO**, que após verificar a presença de totalidade dos sócios presentes, convidou a mim, **MARIA HELENA BAGUEIRA LEAL COELHO**, para secretariar, declarou a mesa constituída e instalados os trabalhos, foi debatida a ordem do dia pelos presentes que deliberaram em caráter unânime, nomear **administradores e diretores as seguintes pessoas:**



- 1) **ABDALA JAMIL ABDALA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG/SP nº 4.401.630-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 570.137.808-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Uaimaré, 84 – CEP: 04068-080, Planalto Paulista, na qualidade de Administrador e no cargo de **Diretor Presidente**;
- 2) **DANIEL FRANCHINI LIMA**, brasileiro, solteiro, maior de idade, data de nascimento 28/10/1985, publicitário, portador do RG/SSP/SP 30.724.412-X e CPF/MF 333.816.468-85, residente e domiciliado a Rua Bela Cintra, 1702 – Apto 112, CEP 01415-001 – Consolação, São Paulo-SP; na qualidade de Administrador e no cargo de **Diretor Vice-Presidente**;
- 3) **JOÃO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG/SP nº 6.527.189-0 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.433.478-68, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Paris, 144, Residencial I, Alphaville, CEP: 06474-000, na qualidade de Administrador e no cargo de **Diretor**;
- 4) **TONI SALLOUM FILHO**, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade RG nº 12.505.838-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 073.060.618-01, residente e domiciliado em Franca, Estado de São Paulo, na Rua Estevão Leão Bourroul, 2000, apto. 91, Centro, CEP 14400-750, na qualidade de Administrador e no cargo de **Diretor**;

Presentes em reunião os Diretores/Administradores eleitos, declararam que aceitam a nomeação, cientes de seus encargos e poderes, na forma do contrato social. A seguir, assinaram o livro de atas de reunião, no termo de posse dos **Diretores/Administradores constou início de mandato em 01/01/2022 e encerramento em 31/12/2023**, comprometendo-se e declarando não estarem sujeitos às restrições previstas no art. 1011, §1º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Como nenhum outro assunto incumbia à ordem do dia, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a elaboração desta ata, que depois de lida foi achada conforme e aprovada por unanimidade, sendo assinada pelo Presidente da

(Handwritten signatures and initials)

JUCESP
05 11 21

4

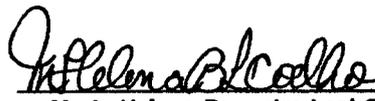


Visto
Conferido
RG. 17.180.437-5

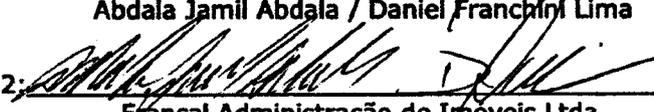
reunião, por todos os presentes e por mim **MARIA HELENA BAGUEIRA LEAL COELHO**, secretária, dando-se por encerrados os trabalhos, sendo esta cópia fiel da ATA lavrada em livro próprio.

Franca, 24 de setembro de 2021.


Delmo Poppi Netto
Presidente da Mesa


Maria Helena Bagueira Leal Coelho
Secretária

Sócios:

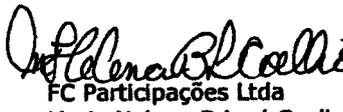
- 1: 
Octogonal Participações S/A
Abdala Jamil Abdala / Daniel Franchini Lima
- 2: 
Franca Administração de Imóveis Ltda.
Abdala Jamil Abdala / Daniel Franchini Lima

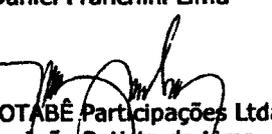
CONSELHEIROS:

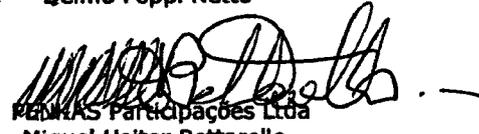

VLA Participações Ltda
Abdala Jamil Abdala


DML Participações Ltda
Daniel Franchini Lima


DENAPAR Participações Ltda
Delmo Poppi Netto


FC Participações Ltda
Maria Helena.B.Leal Coelho


JOTABÊ Participações Ltda
João Batista de Lima


PAVIAS Participações Ltda
Miguel Heitor Bettarello


PRATAGY Participações Ltda
Fernando Maniglia Brigagão


TS Maktub Participações Ltda
Toni Salloum Filho

JUCESP
05 NOV 2021



JUCESP

Visto
Conferido
RG. 17.180.437-5

FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/MF 50.230.978/0001-18

NIRE 35.201.839.082

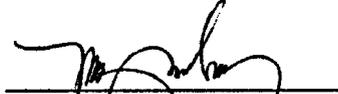
TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

De conformidade com o resultado da eleição ocorrida na reunião de sócios da empresa **FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, realizada no dia 24 de setembro de 2021, tomam posse os membros eleitos, da Diretoria Executiva, conforme relacionados abaixo para exercer mandato que se iniciará em 01 de janeiro de 2022 e se encerrará em 31 de dezembro de 2023:

Franca, 24 de setembro de 2021.


Abdala Jamil Abdala
CPF: 570.137.808-04


Daniel Franchini Lima
CPF: 333.816.468-85


João Batista de Lima
CPF: 552.433.478-68


Toni Salloum Filho
CPF: 221.636.898-91



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços - DREI
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

2087663210



ARQUIVAMENTO DE ATA

Nº DO PROTOCOLO 030118493-3	NIRE 3520183908-2	NOME EMPRESARIAL FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
--------------------------------	----------------------	---

DATA DA ATA 24/09/2021	TIPO DA ATA Ata de Assembléia de Sócios
---------------------------	--

RESUMO DA ATA NOMEAR ADMINISTRADORES E DIRETORES AS SEGUINTESS PESSOAS: ABDALA JAMIL ABDALA-DIRETOR-PRESIDENTE, DANIEL FRANCHINI LIMA-DIRETOR VICÊ-PRESIDENTE, JOÃO BATISTA DE LIMA-DIRETOR, TONI SALLOUM FILHO-DIRETOR
--

FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Balanco Patrimonial Consolidado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 1

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIBILIDADES		
NUMERÁRIOS EM CAIXA		
CAIXA GERAL	55.993,78D	55.993,78D
=NUMERÁRIOS EM CAIXA	*****55.993,78D	*****55.993,78D
NUMERÁRIO EM BANCOS		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	408.139,44D	370.361,19D
BANCO APLICAÇÃO LÍQUIDEZ IMEDIATA	7.154.156,70D	7.648.470,03D
=NUMERÁRIO EM BANCOS	**7.562.296,14D	**8.018.831,22D
=DISPONIBILIDADES	**7.618.289,92D	**8.074.825,00D
DIREITOS REALIZÁVEIS		
CRÉDITOS		
CRÉDITOS A RECEBER	3.598.796,39D	2.244.318,42D
CRÉDITO DEVEDORES DIVERSOS	2.494.109,98D	3.145.106,54D
=CRÉDITOS	**6.092.906,37D	**5.389.424,96D
IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A COMPENSAR		
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	0,00D	195.124,92D
COFINS A COMPENSAR	6.736,88D	1.180,53D
PIS A COMPENSAR	1.460,00D	255,96D
ISSQN A COMPENSAR	879,60D	879,60D
CSLL RETIDO NA FONTE	0,00D	77.041,95D
CRÉDITOS A RECUPERAR	2.871.814,80D	2.224.611,51D
=IMPOSTOS RETIDOS NA FONTE A COMPENSAR	**2.880.891,28D	**2.499.094,47D
=IMPOSTOS RECUPERÁVEIS	**2.880.891,28D	**2.499.094,47D
ESTOQUE		
ESTOQUE VIVO		
BOVINOS	15.363,09D	48.898,09D
=ESTOQUE VIVO	*****15.363,09D	*****48.898,09D
=ESTOQUE	*****15.363,09D	*****48.898,09D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	*16.607.450,66D	*16.012.242,52D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
REALIZÁVEL EM EXERCÍCIO FUTURO		
CRÉDITOS DIFERIDOS		
PROVISÃO IRPJ	1.232.760,94D	2.187.340,93D
=CRÉDITOS DIFERIDOS	**1.820.390,23D	**3.118.619,02D
OUTROS CRÉDITOS		
OUTROS CRÉDITOS	0,00D	48.000,00D
=OUTROS CRÉDITOS	*****0,00D	*****48.000,00D
=REALIZÁVEL EM EXERCÍCIO FUTURO	**1.820.390,23D	**3.166.619,02D
=Total - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	**1.820.390,23D	**3.166.619,02D

FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Balço Patrimonial Consolidado de 01/01/2021 até 31/12/2021		Folha: 2
Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
ATIVO NAO CIRCULANTE		
INVESTIMENTO PERMANENTE		
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		
PARTICIPAÇÃO EM SPE	400.000,00D	0,00D
PERMANENTE	5.238.128,00D	5.238.128,00D
=PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	**5.638.128,00D	**5.238.128,00D
EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		
INVESTIMENTO EQUIVALIDO	662.384,63D	662.384,63D
=EQUIVALENCIA PATRIMONIAL	****662.384,63D	****662.384,63D
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		
INVESTIMENTO EQUIVALIDO	2.909.053,51D	2.909.053,51D
=EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	**2.909.053,51D	**2.909.053,51D
=INVESTIMENTO PERMANENTE	**9.209.566,14D	**8.809.566,14D
IMOBILIZADO		
IMOBILIZADO TANGÍVEL		
IMOBILIZADO TANGÍVEL DEPRECIÁVEL	1.383.837,10D	1.383.837,10D
PROPRIEDADE RURAL	3.100.000,00D	3.100.000,00D
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	1.160.955,54C	1.311.956,79C
=IMOBILIZADO TANGÍVEL	**3.322.881,56D	**3.171.880,31D
IMOBILIZADO INTANGÍVEL		
MARCAS E PATENTES	630.621,45D	630.621,45D
DIREITOS	7.933,38D	7.933,38D
=IMOBILIZADO INTANGÍVEL	****638.554,83D	****638.554,83D
=IMOBILIZADO	**3.961.436,39D	**3.810.435,14D
=Total - ATIVO NAO CIRCULANTE	*13.171.002,53D	*12.620.001,28D
=Total - ATIVO	*31.598.843,42D	*31.798.862,82D

FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Balço Patrimonial Consolidado de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 3

Descrição	Exercício Anterior	Exercício Atual
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
EXIGÍVEL		
DÉBITOS POR COMPRAS		
FORNECEDORES	124.951,37C	379.680,87C
=DÉBITOS POR COMPRAS	****124.951,37C	****379.680,87C
DÉBITOS SOCIAIS E FISCAIS A PAGAR		
OBRIGAÇÕES SOCIAIS A PAGAR	206.640,20C	97.413,92C
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	66.008,84C	74.144,26C
=DÉBITOS SOCIAIS E FISCAIS A PAGAR	****272.649,04C	****171.558,18C
DÉBITOS E VALORES A PAGAR		
DÉBITOS DE ADIANTAMENTOS	315.289,91C	315.289,91C
VALORES A PAGAR	5.499.999,99C	8.066.471,91C
=DÉBITOS E VALORES A PAGAR	**5.815.289,90C	**8.381.761,82C
=EXIGÍVEL	**6.212.890,31C	**8.933.000,87C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	**6.212.890,31C	**8.933.000,87C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CAPITAL PRÓPRIO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	2.000.000,00C	2.000.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	**2.000.000,00C	**2.000.000,00C
LUCROS ACUMULADOS		
LUCROS	23.385.953,11C	20.865.861,95C
=LUCROS ACUMULADOS	*23.385.953,11C	*20.865.861,95C
=CAPITAL PRÓPRIO	*25.385.953,11C	*22.865.861,95C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	*25.385.953,11C	*22.865.861,95C
=Total - PASSIVO	*31.598.843,42C	*31.798.862,82C

FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA(00051)	B & G PARTNERS ASSESSORIA CONTABIL EIRELI
Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2021 até 31/12/2021	Diário :132 Folha: 1

Empresas Consolidadas: 00051, 00052, 00053, 00054 Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
RECEITA			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			
RECEITA LÍQUIDA DE FEIRAS			
RECEITA BRUTA DE FEIRAS	4-1-01-01-01	505	9.229.067,18C
IMPOSTOS DIRETOS SOBRE FEIRAS	4-1-01-01-02	509	231.807,80D
=RECEITA LÍQUIDA DE FEIRAS			**8.997.259,38C
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS EVENTUAIS	4-1-01-02-01	515	1.285.756,12C
RECEITA COM APLICAÇÕES	4-1-01-02-02	522	336.558,81C
=OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			**1.622.314,93C
=RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			*10.619.574,31C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS			*10.619.574,31C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS EVENTUAIS	4-2-01-01-01	530	1.313.228,79C
=RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			**1.313.228,79C
=Total - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			**1.313.228,79C
=Total - RECEITA			*11.932.803,10C
CUSTOS E DESPESAS			
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS OPERACIONAIS			
DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA			
DESPESAS DE PESSOAL	3-1-01-01-01	347	3.058.970,00D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3-1-01-01-02	371	10.650.857,70D
DESPESA COM ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR	3-1-01-01-03	433	160.591,31D
DESPESA COM VALE TRANSPORTE	3-1-01-01-04	435	41.783,43D
DESPESAS FINANCEIRAS	3-1-01-01-05	438	342.845,72D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	3-1-01-01-06	444	134.332,56D
=DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA			*14.389.380,72D
=DESPESAS OPERACIONAIS			*14.389.380,72D
=Total - CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			*14.389.380,72D
CUSTOS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			

FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA(00051) Demonstração do Resultado do Exercício Consolidado de 01/01/2021 até 31/12/2021	B & G PARTNERS ASSESSORIA CONTABIL EIRELI Diário :132 Folha: 2
--	--

Empresas Consolidadas: 00051, 00052, 00053, 00054 Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS NÃO OPERACIONAIS			
DESPESAS DEDUTÍVEIS	3-2-01-01-01	492	59.187,20D
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	3-2-01-01-02	498	4.326,34D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS NÃO OPERACIONAIS			*****63.513,54D
=DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			*****63.513,54D
=Total - CUSTOS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS			*****63.513,54D
=Total - CUSTOS E DESPESAS			*14.452.894,26D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 11.932.803,10C
DESPESAS + CUSTO-----> 14.452.894,26D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****2.520.091,16

Abdala Jamil Abdala
Diretor Presidente
CPF 570.137.808-04

Daniel Franchini Lima
Diretor Vice-Presidente
CPF 333.816.468-85

Fernando Marcolino Silva
Controller
CPF 213.734.318-57

Igor Batista da Silva
CONTADOR
CRC-RJ 1.3333/0-9
CPF: 052.255.197-17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETARIA DE LICITAÇÃO

ANDALÁ JAMIL ANDALÁ

ANDALÁ JAMIL ANDALÁ

ANDALÁ CALISTO ANDALÁ

DATA DE NASCIMENTO: 14/10/1929
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 000000000000000000
PÁGINA: 001
CORREÇÃO: 000000000000000000

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

CPF: 000000000000000000
RG: 000000000000000000
DATA DE EMISSÃO: 14/10/2019

FRANCA DE PRIMEIRO BONDISTO CCIV.07 / FLS.271 / Nº0281

F. SORTEO: CTR. SORTEO

PROFISSÃO: ENFERMEIRO

CPF: 000000000000000000

SECRETARIA DE LICITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Conta de Energia Elétrica

Nota Fiscal

Dados do Cliente/Unidade Consumidora

Nº DA INSTALAÇÃO 0048010707

Nº DO CLIENTE 001430201

DANIEL FRANCHINI LIMA
R BELA CONTRA 1702 112
CEP 01416-001 SAO PAULO - SP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nº 9044

Classificação de Unidade Consumidora

Grupo	B	Subgrupo	B1
Classe	RESIDENCIAL		
Subclasse	RESIDENCIAL		
Tipo de Fomento	Básico		
Modalidade tarifária	Convencional		

Conta de Conta

Vencimento	18 JAN 2023
CODIGO	
Valor a pagar	100,00

Dados de Medição

Nº de medidor	000000
Letras rotuladas	00000
Letras rotuladas	00000

Consumo	
Consumo	
Consumo	



Dados do Cliente/Unidade Consumidora		Dados da Conta		Histórico de Faturamento	
Nº DA INSTALAÇÃO 57568855	Nº DO CLIENTE 10718290	VENCIMENTO 09 MAI 2022	TOTAL A PAGAR (R\$) 145,26	Mês/Ano	kWh Dias
CPF/CNPJ: 570.137.808-04	INSC. EST: ISENT0	CONTA REFERENTE A ABR 2022		abr/22	165 31
ABDALA JAMIL ABDALA		Dados de Medição		mar/22	30 30
R UAIMARE 84		Nº do medidor	2328112	fev/22	319 30
CEP: 04068-080 - SAO PAULO/SP		Leitura anterior 23 MAR	6.681	jan/22	30 31
		Leitura atual 23 ABR	6.846	dez/21	30 29
		Próxima leitura 23 MAI		nov/21	898 29
		Fator multiplicador	1,00000	out/21	992 32
		Consumo do mês (kWh)	165,0	set/21	1380 31
		Número de dias	31	ago/21	322 31
				jul/21	355 30
				jun/21	383 30
				mai/21	360 32
				abr/21	423 30
Classificação da Unidade Consumidora		Reservado ao Fisco			
Grupo B	Subgrupo B1	Classe RESIDENCIAL			
Subclasse RESIDENCIAL		Data de emissão	Nº Nota fiscal	Série	Base de cálculo
		25 ABR 2022	406627796	B	138,99
					Aliquota 12%
					ICMS 16,67
Tipo de fornecimento Monofásico		Modalidade Tarifária Convencional			
		CFOP 5258: Venda de en. elétrica a não contribuinte			

Descrição de Faturamento		Bandeira(s) Tarifária(s) aplicada(s) no mês ESCASSEZ HÍDRICA VERDE					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kWh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	165.000	0,34891	57,57	12%	6,91	57,57
0601	ENERGIA (TE)	165.000	0,32655	53,88	12%	6,46	53,88
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA	0,000	0,00000	19,69	12%	2,36	19,69
0699	PIS/PASEP (1,01%)			1,37	12%	0,16	1,37
0699	COFINS (4,68%)			6,48	12%	0,78	6,48
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						6,27

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL-RESIDENCIAL	0,30711 (TUSD)	0,28738 (TE)
--------------------------	----------------	--------------

Valor dos Tributos: R\$ 23,60

Mensagens

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
 - Sua conta com vencimento em 08/04/2022 no valor de 24,38 foi quitada através de Débito Automático.
 Débito Automático BANCO ITAÚ S.A.
 Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.
 A Aneel definiu que a partir de 16.04.22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. Haverá cobrança da bandeira escassez hídrica de forma proporcional aos dias de consumo anteriores a essa data. Saiba mais em www.aneel.gov.br

Notificação/Reaviso de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: 100022329443

Prezado cliente, para quitar esta conta de energia, verifique a próxima página deste documento.



Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes - São Paulo/SP - Cep 04794-000
 CNPJ nº 61.895.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 133.122.090.117 | Regime Especial Proc. 1000635-585924/2005

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 92/48

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
25 ABR 2022	ABR 2022	09 MAI 2022

Informações Importantes

Você sabia que desde Janeiro de 2022 as famílias de baixa renda estão sendo incluídas automaticamente na Tarifa Social? Esse programa é do Governo Federal que concede descontos nas tarifas de energia, por isso é fundamental que o cadastro esteja atualizado no CadÚnico e junto a Enel. Acesse nosso site www.enel.com e saiba mais.

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO

- Agência Virtual**
enel.distribuicao.sp.com.br
 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta e outros serviços.
 - SMS**
 27373
 Envie um SMS gratuito para 27373 com a palavra LUZ quando faltar energia, CONTA para segunda via e RELIGA para religação de energia. Sempre com o número da instalação junto.
 - Atendimento de Emergência**
 0800 72 72 196
 Para comunicar casos de fio partido, poste abatido, falta de energia ou problemas na rede de distribuição.
 - Atendimento Comercial**
 0800 72 72 120
 Para solicitar ligação nova, religação de unidade cortada, segunda via de conta, fazer reclamações e outros serviços.
 - Atendimento para Deficientes Auditivos**
 24 horas
 0800 77 28 626
 Atendimento exclusivo para deficientes auditivos para informar eventos que necessitem de atendimento emergencial ou tirar dúvidas, fazer reclamações e solicitar serviços.
 - Ouvidoria**
 0800 72 73 110
 (dias úteis das 8h às 18h).
 Para acionar a Ouvidoria é importante que você tenha procurado antes nossos Canais de Atendimento e nos informe o número de protocolo.
- ARSESP | 0800 72 70 167
 ANEEL | 167
- Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo.
 Agência Nacional de Energia Elétrica (a agência gratuita de telefones fixos e móveis)

Acesse: www.facebook.com/EnelBrasil

Endereço para devolução - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S. A.
 Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjuntos 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
 Vila Gertrudes, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua rua/região.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares desta conta podem ser consultadas no site, na área reservada ao cliente;
 - As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos entre outras informações, podem ser consultadas no site e nos demais canais de atendimento;
 - A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento de energia a partir do 16º dia da notificação de débito. No caso de Tarifa Social de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer com intervalo mínimo de 30 dias entre a data de vencimento e a efetiva suspensão.
 - Contas pagas após o vencimento terão multa de 2%, juros mora de 0,033% ao dia e atualização financeira na próxima conta;
 - TUSD: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia;
 - Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública (CIP/COSIP) do seu Município, estão disponíveis no site da distribuidora, no campo "impostos e outros encargos";
 - Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem essa cobrança.
- Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote a data e a posição dos ponteiros ou os números que aparecem no visor do seu medidor de energia.

Data / / Medidor Analógico

Medidor Numérico

Receba sua conta via e-mail e contribua com o meio ambiente. Acesse o QRCode impresso nesta conta ou no nosso site.

CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data da Emissão	Conta Referente a
561305718403	25 ABR 2022	ABR 2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
57568855	09 MAI 2022	145,26
Nome do Cliente ABDALA JAMIL ABDALA		
Mensagem - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

836600000019 452600481009 700959915112 000223294430



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35201839082		20/05/1982	20/05/1982				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
50.230.978/0001-18		RUA NELSON FRANCISCO			301	SEGUNDO PISO	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM PEREIRA LEIT	SAO PAULO		SP	02712-100	R\$	2.000.000,00	

OBJETO SOCIAL	
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	
CULTIVO DE MILHO	
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
PRODUÇÃO MUSICAL	

DIRETOR ADJUNTO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2019						
NOME						
DANIEL FRANCHINI LIMA						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ALFREDO MATEUS TINOCO				4600		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
LA SAO VICENTE	FRANCA		SP	14403-892	30724412X	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
333.816.468-85	DIRETOR ADJUNTO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2019					

SÓCIO						
NOME						
FRANCAL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.						
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO	
CALCADA DAS HORTENSIAS				55	2.PISO C.COML	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP		
ALPHAVILLE	BARUERI		SP	06453-017		
NIRE	CARGO				QUANTIDADE COTAS	
35219261741	SÓCIO				1,00	

SÓCIO		
NOME		
OCTOGONAL PARTICIPACOES S/A		
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO

AVENIDA ZAKI NARCHI		500	1.AND.SL.12 P	
BAIRRO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02029-000	
NIRE 35300342291	CARGO SÓCIO	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 94		QUANTIDADE COTAS 1.999.999,00

DIRETOR E ADMINISTRADOR				
NOME TOMI SALLOUM				
ENDEREÇO RUA ALVARO ABRANCHES		NÚMERO 287	COMPLEMENTO	
BAIRRO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14401-094	RG 72946465
CPF 221.636.898-91	CARGO DIRETOR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR				
NOME ABDALA JAMIL ABDALA				
ENDEREÇO RUA UAIMARE		NÚMERO 84	COMPLEMENTO	
BAIRRO PLANALTO PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04068-080	RG 4401630X
CPF 570.137.808-04	CARGO REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS

REPRESENTANTE, DIRETOR				
NOME JOAO BATISTA DE LIMA				
ENDEREÇO ALAMEDA PARIS		NÚMERO 144	COMPLEMENTO	
BAIRRO ALPHAVILLE RESIDENC	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06474-000	RG 65271890
CPF 552.433.478-68	CARGO REPRESENTANTE, DIRETOR			QUANTIDADE COTAS

FILIAIS				
NIRE 35901807477		CNPJ		
ENDEREÇO AV. PAULISTA		NÚMERO 726	COMPLEMENTO 17 ANDAR	
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01310-100	
NIRE 35902071776		CNPJ		
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	

RUA ROMULO BONFIM		1050		
BAIRRO S VICENTE DE PAULA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14409-295	
NIRE 35903117192	CNPJ 50.230.978/0004-60			
ENDEREÇO RUA NELSON FRANCISCO		NÚMERO 301	COMPLEMENTO Folha N° 054	
BAIRRO JARDIM DAS GRACAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02712-100	
NIRE 35903338881	CNPJ			
ENDEREÇO RODOVIA RONAM ROCHA, SP 345 VIA DE ACESS		NÚMERO 300 M	COMPLEMENTO VIA DE ACESSO	
BAIRRO FAZENDA RANCHO ALEG	MUNICÍPIO PATROCINIO PAULISTA	UF SP	CEP 14415-000	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 05/11/2021	NUMERO 526.865/21-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NELSON FRANCISCO, 301, SEGUNDO PISO, JARDIM PEREIRA LEIT, SAO PAULO - SP, CEP 02712-100. , DATADA DE: 24/09/2021.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201839082
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/07/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 175187332, quinta-feira, 14 de julho de 2022 às 17:15:26.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
201839082		20/05/1982	20/05/1982				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.						SOCIEDADE LIMITADA	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
50.230.978/0001-18		RUA NELSON FRANCISCO		301	SEGUNDO PISO		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
JARDIM PEREIRA LEIT		SAO PAULO		SP	02712-100	R\$	2.000.000,00

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS CULTIVO DE MILHO OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PRODUÇÃO MUSICAL

DIRETOR ADJUNTO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2019							
NOME							
DANIEL FRANCHINI LIMA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ALFREDO MATEUS TINOCO				4600			
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
VILA SAO VICENTE		FRANCA		SP	14403-892	30724412X	
CPF		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
333.816.468-85		DIRETOR ADJUNTO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2019					

SÓCIO							
NOME							
FRANCAL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA.							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
CALCADA DAS HORTENSIAS				55	2.PISO C.COML		
BAIRRO		MUNICÍPIO		UF	CEP		
ALPHAVILLE		BARUERI		SP	06453-017		
NIRE		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
35219261741		SÓCIO				1,00	

SÓCIO							
-------	--	--	--	--	--	--	--

NOME OCTOGONAL PARTICIPACOES S/A				COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº <u>9308</u>	
ENDEREÇO AVENIDA ZAKI NARCHI		NÚMERO 500	COMPLEMENTO 1.AND.SL.12 P		
BAIRRO VILA GUILHERME	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02029-000		
NIRE 35300342291	CARGO SÓCIO			QUANTIDADE COTAS 1.999.999,00	

DIRETOR E ADMINISTRADOR					
NOME TOMI SALLOUM					
ENDEREÇO RUA ALVARO ABRANCHES		NÚMERO 287	COMPLEMENTO		
BAIRRO CIDADE NOVA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14401-094	RG 72946465	
CPF 221.636.898-91	CARGO DIRETOR E ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR					
NOME DALA JAMIL ABDALA					
ENDEREÇO RUA UAIMARE		NÚMERO 84	COMPLEMENTO		
BAIRRO PLANALTO PAULISTA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 04068-080	RG 4401630X	
CPF 570.137.808-04	CARGO REPRESENTANTE, DIRETOR PRESIDENTE, ADMINISTRADOR			QUANTIDADE COTAS	

REPRESENTANTE, DIRETOR					
NOME JOAO BATISTA DE LIMA					
ENDEREÇO ALAMEDA PARIS		NÚMERO 144	COMPLEMENTO		
BAIRRO ALPHAVILLE RESIDENC	MUNICÍPIO BARUERI	UF SP	CEP 06474-000	RG 65271890	
CPF 552.433.478-68	CARGO REPRESENTANTE, DIRETOR			QUANTIDADE COTAS	

DENOMINAÇÕES ANTERIORES	
FRANCAL FEIRAS E EMPRENDIMENTOS LTDA.	

OUTROS ARQUIVAMENTOS		
DATA 05/11/2021	NÚMERO 526.865/21-0	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NELSON FRANCISCO, 301, SEGUNDO PISO, JARDIM PEREIRA LEIT, SAO PAULO -		

FILIAIS

NIRE 35901807477		CNPJ	
ENDEREÇO AV. PAULISTA		NÚMERO 726	COMPLEMENTO 17 ANDAR
BAIRRO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 01310-100
NIRE 35902071776		CNPJ	
ENDEREÇO RUA ROMULO BONFIM		NÚMERO 1050	COMPLEMENTO
BAIRRO S VICENTE DE PAULA	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP	CEP 14409-295
NIRE 35903117192		CNPJ 50.230.978/0004-60	
ENDEREÇO RUA NELSON FRANCISCO		NÚMERO 301	COMPLEMENTO
BAIRRO JARDIM DAS GRACAS	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 02712-100
NIRE 35903338881		CNPJ	
ENDEREÇO RODOVIA RONAM ROCHA, SP 345 VIA DE ACESS		NÚMERO 300 M	COMPLEMENTO VIA DE ACESSO
BAIRRO FAZENDA RANCHO ALEG	MUNICÍPIO PATROCINIO PAULISTA	UF SP	CEP 14415-000

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 05/11/2021	NÚMERO 526.865/21-0
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA NELSON FRANCISCO, 301, SEGUNDO PISO, JARDIM PEREIRA LEIT, SAO PAULO - SP, CEP 02712-100. , DATADA DE: 24/09/2021.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35201839082
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/07/2022



Certidão Específica. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 175187466, quinta-feira, 14 de julho de 2022 às 17:16:34.



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 99

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/07/2022, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

50.230.978/0001-18

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/07/2022

Selo digital de segurança: **2022.CTD.TB4T.H6IA.TU6K.RIFZ.P23D**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 100 42

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 50.230.978/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:28:55 do dia 07/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2023.

Código de controle da certidão: **50B4.CA85.383B.50C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

10
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 101

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 50.230.978/0001-18

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070307588-67

Data e hora da emissão 18/07/2022 14:04:30

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

2

2



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 1034

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0363336 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 50.230.978/

Contribuinte: FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA

Liberação: 19/04/2022

Validade: 16/10/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.236.965-4- Início atv :24/07/2003 (AV COPACABANA, 00238 - CEP: 06472-001 - Cancelado em: 16/08/2006)

CCM 7.118.045-1- Início atv :05/11/2021 (R NELSON FRANCISCO, 301 - CEP: 02712-100)

CCM 2.462.668-6- Início atv :08/03/1996 (AV PAULISTA, 00726 - CEP: 01310-100 - Cancelado em: 30/06/1998)

CCM 3.582.528-6- Início atv :16/08/2006 (R NELSON FRANCISCO, 301 - CEP: 02712-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS AO(S) All(s) 66964830 , 66964849 , 66964873 , 66964881 , 66964890 , 66964903 , 66964911 , 66964946 , 66964954 , 66965004 , 66965020 , 66965055 , 66965071 , 66965101 E 66965195 , SUSPENSOS PELA EFETIVAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS, CONFORME INFORMADO NO MEMORANDO SEI 6017.2022/0018340-9.*******

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:05:44 horas do dia 19/04/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: B79ABB0A

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

[Voltar](#)[Imprimir](#)COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 10448**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 50.230.978/0001-18**Razão Social:** FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**Endereço:** CAL DAS HORTENCIAS 55 SEGUNDO PISO SALA 2 / ALPHAVILLE
COMERCIA / BARUERI / SP / 06453-017

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2022 a 24/08/2022**Certificação Número:** 2022071401074908257924

Informação obtida em 26/07/2022 17:42:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 10542

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.230.978/0001-18
Certidão nº: 5437984/2022
Expedição: 14/03/2022, às 17:04:16
Validade: 13/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.230.978/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

18/07/2022

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.230.978/0004-60 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2006
NOME EMPRESARIAL FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FRANCAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R NELSON FRANCISCO	NÚMERO 301	COMPLEMENTO *****	
CEP 02.712-100	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PEREIRA LEITE	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO BARCELOS@FRANCAL.COM.BR		TELEFONE (11) 4689-0241/ (11) 4153-4306	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

18/07/2022

Emitido no dia 18/07/2022 às 10:57:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA
CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

A **FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 50.230.978/0004-60, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **CARINA MARAVIGLIA PEREIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 56876 Órgão expedidor 291 SP e do C.P.F nº 329.180.828-21.

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, nem em sua sede, na Rua Nelson Francisco, 301 – Jardim Pereira Leite – SP, muito menos durante o evento 52ª Feira Internacional da Moda em Calçados e Acessórios 2022.

São Paulo, 14 de julho de 2022

Carina M

Carina Maraviglia Pereira
Gerente de Gestão de Pessoas

Página de assinaturas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 108



Carina Maraviglia
329.180.828-21
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|--|
| 14 jul 2022
18:00:51 |  | Carina Maraviglia criou este documento. (E-mail: carina.maraviglia@francal.com.br, CPF: 329.180.828-21) |
| 14 jul 2022
18:00:54 |  | Carina Maraviglia (E-mail: carina.maraviglia@francal.com.br, CPF: 329.180.828-21) visualizou este documento por meio do IP 152.238.199.81 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |
| 14 jul 2022
18:00:59 |  | Carina Maraviglia (E-mail: carina.maraviglia@francal.com.br, CPF: 329.180.828-21) assinou este documento por meio do IP 152.238.199.81 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil. |





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 109

CERTIDÃO Nº: 9710047**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 50.230.978/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

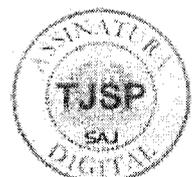
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059711135



Menu de Navegação

- 🏠 Início
- 🔑 Acesso com senha
- 📄 NFS-E (Acesso Nota Fiscal)
- 📄 Racadastroamento
- 📄 Consultar Protocolo
- ☰ 2a Via de Boletos
- ☰ Emitir CND
- ☰ Validar Documentos
- 📄 Situação Cadastral
- 🖨️ Imprimir
- 📄 Formulários
- 📄 Pré-Cadastro

Emitir Certidão do Contribuinte

Início Emitir Certidão do Contribuinte

Lista de Certidões

Emitir outro Certificado



Cadastro não encontrado

Os dados informados não correspondem a um cadastro válido

- Documento: 50230978000118